



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2025

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gestor atual: RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

Gestor das Contas: CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO

Gestor das Contas: RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (1 - I - Formulário de dados conforme Ane)
- Relatório de Gestão (2 - II - RELATORIO IPEM 2025 TCE PRESTAÇ)
- Relatório do Controle Interno (3 - III - Relatorio_de_Avaliacao_e_Monit)
- Parecer do Controle Interno (4 - IV - Parecer_do_Controlo_Interno_-_P)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (5 - V - Relatório Consolidado CGE)
- Demonstrativo de Receitas (6 - VI - 2.0 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGO)
- Demonstrativos de Despesas (7 - VII - 2.1 - DESPESA SEGUNDO AS CATEG)
- Comparativo da Receita (8 - VIII - 10.0 - COMPARATIVO DA RECEITA)
- Comparativo de Despesas (9 - IX - 11.0 - COMPARATIVO DA DESPESA A)
- Comparativo de Despesas por espécie (10 - X - 11.1 - COMPARATIVO DA DESPESA A)
- Demonstrativo da Dívida Pública (11 - XI - 17.0 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA)
- Relação de Restos a Pagar (12 - XII - 12.1 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIV)
- Balancete Sem Encerramento (13 - XIII - BALANCETE DEZEMBRO)
- Declaração de Bens (15 - XV - Declacao_TCE_2025_ALTERADO_ass)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (16.1 - XVI - 1 - 12.0 - BALANÇO ORÇAMENT)
- Balanço Financeiro (DCASP) (16.2 - XVI - 2 - 13.0 - BALANÇO FINANCEI)

- Balanço Patrimonial (DCASP) (16.3 - XVI - 3 - 14.0 - BALANÇO PATRIMON)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (16.4 - XVI - 4 - 15.0 - DEMONSTRAÇÃO DAS)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (16.5 - XVI - 5 - 18.0 - DEMONSTRAÇÃO DOS)
- Notas explicativas às DCASP (16.5 - XVI - 5 - 19.0 - NOTAS EXPLICATIV)
- Outros Documentos (14 - XIV - PARECER_CONSELHO_DIRETOR_assi)

**PETICIONÁRIO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ
76.071.869/0001-99, através do(a) Representante Legal RUBENS DE CAMARGO PENTEADO, CPF
402.725.249-72**

Curitiba, 14 de abril de 2026 11:32:32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 257688/26

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 257688/26

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2025

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gestor atual: RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

Gestor das Contas: CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO

Gestor das Contas: RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (1 - I - Formulário de dados conforme Ane)
- Relatório de Gestão (2 - II - RELATORIO IPEM 2025 TCE PRESTAÇ)
- Relatório do Controle Interno (3 - III - Relatorio_de_Avaliacao_e_Monit)
- Parecer do Controle Interno (4 - IV - Parecer_do_Controlo_Interno_-_P)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (5 - V - Relatório Consolidado CGE)
- Demonstrativo de Receitas (6 - VI - 2.0 - RECEITA SEGUNDO AS CATEG)
- Demonstrativos de Despesas (7 - VII - 2.1 - DESPESA SEGUNDO AS CATEG)
- Comparativo da Receita (8 - VIII - 10.0 - COMPARATIVO DA RECEITA)
- Comparativo de Despesas (9 - IX - 11.0 - COMPARATIVO DA DESPESA A)
- Comparativo de Despesas por espécie (10 - X - 11.1 - COMPARATIVO DA DESPESA A)
- Demonstrativo da Dívida Pública (11 - XI - 17.0 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA)

- Relação de Restos a Pagar (12 - XII - 12.1 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIV)
- Balancete Sem Encerramento (13 - XIII - BALANCETE DEZEMBRO)
- Declaração de Bens (15 - XV - Declacao_TCE_2025_ALTERADO_ass)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (16.1 - XVI - 1 - 12.0 - BALANÇO ORÇAMENT)
- Balanço Financeiro (DCASP) (16.2 - XVI - 2 - 13.0 - BALANÇO FINANCEI)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (16.3 - XVI - 3 - 14.0 - BALANÇO PATRIMON)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (16.4 - XVI - 4 - 15.0 - DEMONSTRAÇÃO DAS)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (16.5 - XVI - 5 - 18.0 - DEMONSTRAÇÃO DOS)
- Notas explicativas às DCASP (16.5 - XVI - 5 - 19.0 - NOTAS EXPLICATIV)
- Outros Documentos (14 - XIV - PARECER_CONSELHO_DIRETOR_assi)

**PETICIONÁRIO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ
76.071.869/0001-99, através do(a) Representante Legal RUBENS DE CAMARGO PENTEADO, CPF
402.725.249-72**

Curitiba, 14 de abril de 2026 11:32:55



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	ASSUNTO
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2025

2.	ENTIDADE
	Nome: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA – IPEM CNPJ: 76.071.869/0001-99

3	GESTOR DAS CONTAS
	Período: 14/07/2023 a 31/12/2025
	Ato de Nomeação: Decreto 2.826/2023
	Cargo: Diretor Técnico Nome: Gabriel Perazza Justino CPF: 085.094.709-01

3.1	GESTOR DAS CONTAS
	Período: 27/09/2021 a 15/04/2025
	Ato de Nomeação: Decreto 188/2023
	Cargo: Diretor Administrativo Financeiro Nome: Ivo Ericsson Camargo de Lima CPF: 620.787.479-04

3.2	GESTOR DAS CONTAS
	Período: 15/04/2025 a 31/12/2025
	Ato de Nomeação: Decreto 188/2023
	Cargo: Diretor Administrativo Financeiro Nome: Jackson Pitombo Cavalcante Filho CPF: 088.763.209-20

3.3	GESTOR DAS CONTAS Período: 14/02/2023 a 19/02/2025
-----	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

	Ato de Nomeação: Decreto 488/2023 e Portaria Nº 75/2023-DOU Cargo: Diretor Presidente Nome: Cesar Antonio Tuoto Silveira Mello CPF: 039.081.419-90
--	---

	GESTOR ATUAL
4.	Ato de Nomeação: Decreto 9006/2025 Cargo: Diretor Presidente Nome: Rubens de Camargo Penteado CPF: 402.725.249-72
	CONTROLADOR INTERNO
5.	Ato de Nomeação: Decreto 010/2025 Cargo: Agente de Apoio Nome: Valéria Alberti CPF: 025.528.539-60
	DECLARAÇÃO
6.	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 201/2025 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 30 de abril de 2026. RUBENS DE CAMARGO PENTEADO – DIRETOR PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO ANUAL – IPEM/PR - GESTÃO 2025

Criado pela Lei Estadual n.º 5.652 de 6 de outubro de 1967, o IPEM/PR, é uma Autarquia Estadual, subordinada tecnicamente e financeiramente ao INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, de quem recebe a delegação para o exercício de suas atividades relativas à Avaliação da conformidade, Verificação Metrológica, Calibração e Ensaios. O IPEM/PR, subordina-se administrativamente ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviço do Paraná - SEIC, conforme disposto no art. 2º da Lei Estadual n.º 21.388 de 05 de abril de 2023.

O IPEM/PR, com base em regulamentações técnicas, presta serviço fundamental aos setores do comércio, da indústria, da saúde, da segurança e da defesa do consumidor, nos quais a confiabilidade das medições é indispensável ao seu desenvolvimento para os referidos setores. Ademais, o Instituto contribui para a formação de cidadãos críticos e conscientes, para a melhoria da qualidade de produtos e serviços, bem como para a proteção e defesa do consumidor. Tais ações são essenciais à promoção do desenvolvimento econômico e social no Estado do Paraná.

CORPO DIRETIVO – GESTÃO 2025

- César Antônio Tuoto Silveira Mello – Diretor Presidente – DIPRE (período até 17/02/25 – Decreto n.º 9.001/25);
- Rubens de Camargo Penteado – Diretor Presidente – DIPRE (a partir de 19/02/25 - Decreto n.º 9.006/25);
- Ivo Ericksson Camargo de Lima - Diretor Administrativo e Financeiro - DIRAF (período até 09/04/25 - Decreto n.º 9.527/25);
- Jackson Pitombo Cavalcante Filho – Diretor Administrativo e Financeiro - DIRAF (a partir de 15/04/25 – Decreto n.º 9.625/25); e
- Gabriel Perazza Justino – Diretor de Metrologia e Qualidade – DIMEQ.

MISSÃO

"Atender às necessidades dos clientes e da sociedade, com inovação e desenvolvimento tecnológico, no âmbito da metrologia e da qualidade de bens".

POLÍTICA DA QUALIDADE

“Ser a Instituição referencial na área da avaliação da conformidade de bens e serviços e na área da metrologia, em benefício dos clientes e da comunidade.”

SEDE E AGÊNCIAS REGIONAIS

O IPEM atua em todo o Estado do Paraná, sua Sede localiza-se na cidade de Curitiba, e possui Gerências Regionais nas cidades de: Maringá/Pr, Londrina/Pr, Cascavel/Pr e o posto de Araucária/Pr.

Sede:

Rua Estados Unidos, nº 135, bairro Bacacheri – Curitiba – Pr.

Posto de Verificação de Caminhão e Vagões Tanques:

Rua Presidente Castelo Branco, 651, Araucária-PR,

Regionais:

Cascavel/Pr - Rodovia BR 277, KM 573,5;

Londrina/Pr - Avenida das Maritacas, nº 1.400 - bairro Santa Izabel; e

Maringá/Pr - Rua Pioneiro Carlos Burian, nº 90 e 130 - bairro parque Industrial.



ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

O IPEM, na condição de entidade delegada do INMETRO, realiza o gerenciamento de recursos federais mediante delegação de competências do Presidente da Autarquia Federal ao Diretor-Presidente desta entidade estadual, para atuar como ordenador de despesas do INMETRO. Esses recursos federais não se incorporam ao patrimônio do IPEM, tampouco ao do Estado do Paraná, pois não integram o orçamento estadual. Todas as despesas são enquadradas no Plano de Contas do Governo Federal, em razão da sua condição de gestor de recursos federais, ante a necessidade de Prestação de Contas mensal ao INMETRO.

Dessa forma, em razão da subordinação financeira do IPEM/PR com o INMETRO, a sua maneira de atuação no tocante à realização de despesas, execução orçamentária e contabilidade, respeita as diretrizes estabelecidas pela Autarquia Federal.

Cumprе esclarecer, que o único orçamento do Estado do Paraná destinado ao IPEM diz respeito aos gastos de pessoal referente aos servidores públicos lotados na entidade, e que atuam na atividade delegada pelo INMETRO, custos estes devidamente ressarcidos ao Estado do Paraná pela Autarquia Federal delegante. Portanto, o SIAFIC é utilizado pela Instituição exclusivamente para registro e a execução dos ressarcimentos relativos aos gastos com pessoal, obedecendo aos termos da Legislação vigente. As demais despesas decorrentes da execução orçamentária são formalizadas mediante utilização do Sistema de Gestão Integrada - SGI, do INMETRO.

PLANO PLURIANUAL 2024-2027

Ressalta-se que o PPA do IPEM/PR, está vinculado à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná - SEIC, atrelado ao Programa de Governo 20 – PARANÁ: Estado que Empreende e Transforma, através do P/A 8322.

Destaca-se que as quantidades referentes as metas físicas previstas para o exercício de 2025, corresponde a 200.501 ensaios/testes.

Ressalta-se que as metas físicas executadas pelo IPEM/PR, totalizaram 247.611 ensaios/testes. Considerando a relação entre o quantitativo previsto (200.501) e o realizado, o Instituto alcançou o percentual de 123,49% de execução das metas físicas, apresentando um excelente desempenho.

SERVIÇOS/ATIVIDADES

O IPEM/PR tem como atividades a prestação de serviços de Verificação Metrológica de Instrumentos de Medir e Medidas Materializadas, Fiscalização Metrológica; Fiscalização Compulsória de Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada; Fiscalização de Quantitativos de Produtos Pré-Embalados e Pré-Medidos e de Calibração de Instrumentos de Medição. Tais atividades beneficiam todos os segmentos da sociedade abrangendo os setores comercial, industrial e de defesa do consumidor.

Verificação Metrológica de Instrumentos de Medir e Medidas Materializadas:

Trata-se da verificação metrológica inicial, periódica e eventual, destinada a assegurar o correto funcionamento e o uso adequado dos instrumentos de medição e das medidas materializadas.

Consiste no conjunto de operações que compreende ensaios, marcação ou selagem, bem como a emissão de certificado e/ou laudo de exame metrológico, com a finalidade de atestar que o instrumento de medição ou a medida materializada em verificação atende às exigências regulamentares, legais e técnicas.

São objetos de verificação, entre outros: pesos; balanças; bombas medidoras de combustíveis; taxímetros; medidas e medidores de comprimento; radares e barreiras eletrônicas; hidrômetros; cargas sólidas (carrocerias de caminhões); medidas de volume;

cronotacógrafos; tanques de carga rodoviária e ferroviária; esfigmomanômetros; medidores de velocidade de veículos; e etilômetros.

Ações Realizadas – no exercício de 2025, foram realizados **182.813** ensaios/testes de verificações em instrumentos de medir e medidas materializadas. Ressalta-se que houve um aumento de 106,08% na comparação entre o previsto x realizado.

Fiscalização de Quantitativos de Produtos Pré-Embalados e Pré-Medidos:

Trata-se da perícia metrológica em produtos pré-embalados, destinada à verificação da correspondência entre a quantidade nominal declarada e a quantidade efetiva do produto. Considera-se produto pré-embalado todo aquele embalado e medido sem a presença do consumidor, encontrando-se em condições de comercialização.

A verificação quantitativa consiste na comprovação de que o valor nominal declarado está em conformidade com o conteúdo efetivo. O exame pode ser realizado em duas fases: na primeira, procede-se à coleta e pesagem prévia de 5 (cinco) amostras no ponto de revenda. Havendo indícios de irregularidade, realiza-se a coleta de amostras em quantidade compatível com o número de unidades disponíveis no local, para análise mais detalhada nos laboratórios do IPEM, mediante abertura das embalagens e emissão de Laudo Quantitativo, com o registro dos resultados obtidos.

Adicionalmente, realiza-se o exame formal, que verifica a forma de indicação da quantidade na embalagem. Caso sejam constatadas irregularidades, é emitido Laudo de Exame Formal.

Tanto no exame quantitativo quanto no formal, a comprovação de irregularidades enseja a lavratura do respectivo Auto de Infração e a abertura de processo administrativo, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Ações Realizadas – no exercício de 2025, foram realizado **43.787** ensaios/testes em produtos pré-embalados. Ressalta-se que houve um aumento de 177,25% na comparação entre o previsto x realizado.

Fiscalização Compulsória de Produtos e Serviços com a Conformidade Avaliada:

Trata-se da avaliação da conformidade de caráter obrigatório, decorrente de regulamentações legais, estabelecidas por meio de leis, decretos, resoluções, portarias, regulamentos e normas técnicas. Essa atividade abrange, de forma geral, a comercialização de produtos relacionados às áreas de saúde, segurança e meio ambiente.

Incluem-se, entre outros, produtos e equipamentos como preservativos masculinos, extintores de incêndio, produtos elétricos (fios e disjuntores), reguladores de pressão e mangueiras de gás (GLP), bem como equipamentos de proteção individual, a exemplo de capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares. Abrange também a segurança de famílias quanto aos produtos como brinquedos, aparelhos eletrodomésticos e pneus.

No que se refere aos produtos têxteis, estes são analisados quanto à conformidade das informações constantes na etiqueta, especialmente no que diz respeito à especificação, composição e descrição da textura. A rotulagem deve indicar, em língua portuguesa, as matérias-primas que compõem o produto, com suas respectivas proporções expressas em percentagem, sem o uso de abreviaturas. Consideram-se produtos têxteis, entre outros, fios, tecidos, carpetes e confecções.

Ações Realizadas – No exercício de 2025, foram realizadas 1.972 ensaios/testes de fiscalização em produtos com conformidade avaliada. Ressalta-se que houve um aumento de 984,68% na comparação entre o previsto e o realizado.

Cabe destacar que o elevado percentual de execução desta entrega decorre do aumento do efetivo (terceirizado), bem como de alterações nas regulamentações técnicas expedidas pelo INMETRO relativas às fiscalizações. Tais mudanças passaram a considerar múltiplas verificações em um mesmo produto, o que resultou no aumento das quantidades registradas no plano técnico de trabalho.

Calibração de Instrumentos de Medição:

Trata-se do conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, a relação entre os valores indicados por um instrumento ou sistema de medição, os valores representados por medidas materializadas ou materiais de referência e os valores correspondentes das grandezas definidos por padrões.

Ações Realizadas – No exercício de 2025, foram realizados 1.484 ensaios/testes de calibração em instrumentos de medição e medidas materializadas. Ressalta-se que houve um aumento de 107,35% na comparação entre o previsto e o realizado.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para o exercício de 2025, foi destinado ao IPEM/PR o orçamento total de R\$ 16.000.000,00, exclusivamente para o custeio de despesas com pessoal. Desse montante, foram empenhados e efetivamente pagos R\$ 11.501.171,72, o que corresponde a uma execução de 72,51%. Considerando assim, que o desempenho orçamentário-financeiro da Entidade foi satisfatório.

Vale mencionar que ocorreram situações não previstas que impactaram diretamente a execução orçamentária, tais como a aposentadoria de 2 (dois) servidores efetivos e a nomeação de 6 (seis) servidores – Agentes Profissionais, aprovados em concurso público (ampliação de vagas), cujas nomeações ocorreram apenas no final do mês de outubro de 2025.

Destaca-se, ainda, que o reajuste anual de 5%, previsto na LOA/25 para os servidores efetivos e comissionados, não foi concedido pelo Governo Estadual, o que também impactou a execução orçamentária.

FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO

Houve mudança na Direção do IPEM/PR, com a saída do Presidente, Sr. César Antônio Tuoto Silveira Mello, e assumindo o cargo o Sr. Rubens de Camargo Penteado. Da mesma forma, na Diretoria Administrativa e Financeira, houve a saída do Sr. Ivo Ericsson Camargo de Lima, assumindo o cargo o Sr. Jackson Pitombo Cavalcante Filho.

Importa mencionar que, por meio da ampliação de vagas oriundas do concurso público realizado em 2024, o IPEM/PR foi contemplado com a contratação de servidores efetivos para compor o seu quadro funcional, totalizando 07 (sete) vagas.

As referidas vagas foram distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) para o cargo de Agente Profissional – Contador; 4 (quatro) para o cargo de Agente Profissional – Administrador; 1 (uma) para o cargo de Profissional de Tecnologia da Informação e 1 (um) Fiscal Metrológico.

Cabe destacar que, em novembro de 2025, encerrou-se o Convênio nº 031/2020, firmado entre o INMETRO e o IPEM/PR. Em seguida, em dezembro do mesmo ano, iniciou-se o Convênio nº 016/2025, com vigência de 60 (sessenta) meses e término previsto para dezembro de 2030.

É o Relatório,

Carlos César Costa
Assessor de Planejamento – ASPLA/IPEM/PR

*RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
REFERÊNCIA 2025*

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Marco Brasil

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO
PARANÁ - SEIC**

Rubens de Camargo Penteado

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
PARANÁ – IPEM/PR**

Valéria Alberti

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

INTRODUÇÃO:

O Agente de Controle Interno avaliativo, designado pela Portaria nº 10/2025, nos termos do Decreto Estadual nº 2.741/2019, apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná, conforme a Instrução Normativa CGE nº 03/2025 e a Instrução Normativa nº 201/2026 – TCE-PR.

Foram realizadas ações para avaliação e monitoramento dos processos institucionais, como os de planejamento, gestão, controle, financeiro, contábil, recursos humanos, transparência, compliance dentre outros, bem como a de interface junto aos órgãos de controle externo, principalmente a TCE/PR.

Baseado na premissa do fortalecimento da estrutura de controles internos, o IPEM-PR, quando executa o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional em consonância com a legislação vigente, bem como de boas práticas.

APRESENTAÇÃO:

Criado pela Lei Estadual nº 5.652 de 6 de outubro de 1967, o IPEM, é uma Autarquia Estadual, subordinada administrativamente ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviço do Paraná – SEIC, conforme disposto no art. 2º da Lei Estadual n.º 21.388 de 05 de abril de 2023, tecnicamente e financeiramente, subordina-se ao INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, de quem recebe a delegação para o exercício de suas atividades relativas a Avaliação da conformidade, Verificação Metrológica, Calibração e Ensaios.

Cabe destacar a renovação da parceria com o Inmetro por meio do Convênio nº 16/2025. Homologado em 25/11/2025, o novo ajuste garante a continuidade das operações no período de 01/12/2025 a 30/11/2030.

Cumprе esclarecer, que o único recurso do Estado do Paraná destinado ao IPEM refere-se à folha de pagamento dos servidores que atuam na atividade delegada pelo INMETRO. Tais custos são integralmente ressarcidos ao Estado pela referida Autarquia Federal.

METODOLOGIA:

O Agente de Controle Interno do IPEM-PR, como parte integrante do sistema e-CGE, conforme resolução supracitada, se utiliza das informações obtidas através das instruções normativas, lavradas pela CGE/CCI, para elaboração das avaliações e monitoramentos, a metodologia está assim estruturada:

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito: respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade, assim como os quesitos

respondidos positivamente, devem ser acompanhados de evidências materiais para constatar sua conformidade.

O trabalho realizado pelo agente de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, acata ou não as recomendações. Caso acate, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazo para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do plano de ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do checklist de acompanhamento.

OBJETOS DE AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO IPEM:

- Gestão Administrativa;
- Gestão Financeira, Contábil e Orçamentária;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Ações e metas institucionais;
- Atividades do Controle Interno e Compliance (por demanda).

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

O Controle Interno, no desempenho de suas atribuições relativas às gestões Administrativa, Financeira, Contábil, Orçamentária e de Recursos Humanos, adota os

formulários padronizados pela CGE para suas avaliações e monitoramento. Nas seções seguintes, detalham-se os instrumentos já finalizados e, sucessivamente, o status daqueles que permanecem em fase de elaboração.

2022

ACOMPANHAMENTO DO FORMULÁRIO DE 2022

PLANO DE TRABALHO do formulário Form_01_2022_01

- **QUESTIONAMENTO 6249**

Existe no órgão/entidade programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO)? (anexar documentação comprobatória)

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO: Em pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que a autarquia promova junto a SEAP/PR a efetiva implementação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO).

PLANO DE TRABALHO: Por tratar-se de políticas públicas da Administração do Estado do Paraná foram realizadas as primeiras tratativas com a Secretaria de Administração e a recomendação é de que o IPEM-PR entre contato com o Departamento de Saúde Ocupacional do Servidor. Diante da complexidade das recomendações e após as tratativas com aquele órgão passaríamos para a elaboração de um efetivo plano de ação.

PRAZO: 13.02.2023

Atualização: Tarefa Concluída

Como se trata de uma política pública da Administração Estadual, a contratação de uma empresa especializada ficou a cargo da SEAP. Em 18 de julho de 2025, foi homologado o Pregão Eletrônico n.º 1138/2024 (Protocolo 22.534.299-7), vencido

pela empresa RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CNPJ 38.928.121/0001-70), que arrematou todos os seis lotes do certame.

O contrato visa a implementação e gestão de programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo avaliações ambientais, exames ocupacionais, treinamentos e a geração de dados para a IV Fase do eSocial. O escopo abrange programas essenciais como GRO/PGR, PCMSO, LTCAT, além de laudos de insalubridade e periculosidade.

Considerando a urgência da demanda, a prioridade foi dada aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) — comissionados, celetistas e CRES, visando evitar penalidades ao Estado pelo descumprimento de obrigações junto à União. Para os servidores estatutários (RPPS), o envio de dados ao eSocial permanece facultativo. Embora a gestão centralizada caiba à SEAP, a fiscalização é descentralizada; no IpeM, os responsáveis são o Sr. João Antônio dos Santos (titular) e a Sra. Angela Lantmann de Meirelles (suplente).

A empresa iniciou as vistorias em 1º de dezembro de 2025 nos estabelecimentos com servidores RGPS. Atualmente, o IpeM possui 03 servidores comissionados em atendimento. Quanto aos 50 servidores estatutários (RPPS), aguarda-se orientação da SEAP para atendimento integral da demanda.

- **QUESTIONAMENTO 64**

O órgão/entidade possui serviço especializado de segurança e medicina do trabalho? (anexar documentação comprobatória).

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO:

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja elaborado, em conjunto com a SEAP/PR, estudo para a implantação na Autarquia, do serviço de segurança e medicina do trabalho.

PLANO DE TRABALHO

Por tratar-se de políticas públicas da Administração do Estado do Paraná foram realizadas as primeiras tratativas com a Secretaria de Administração e a recomendação é de que o IPEM-PR entre contato com o Departamento de Saúde Ocupacional do Servidor. Diante da complexidade das recomendações e após as tratativas com aquele órgão passaríamos para a elaboração de um efetivo plano de ação.

PRAZO: 13.02.2023

Atualização: Tarefa Concluída

Como se trata de uma política pública da Administração Estadual, a contratação de uma empresa especializada ficou a cargo da SEAP. Em 18 de julho de 2025, foi homologado o Pregão Eletrônico n.º 1138/2024 (Protocolo 22.534.299-7), vencido pela empresa RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CNPJ 38.928.121/0001-70), que arrematou todos os seis lotes do certame.

O contrato visa a implementação e gestão de programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo avaliações ambientais, exames ocupacionais, treinamentos e a geração de dados para a IV Fase do eSocial. O escopo abrange programas essenciais como GRO/PGR, PCMSO, LTCAT, além de laudos de insalubridade e periculosidade.

Considerando a urgência da demanda, a prioridade foi dada aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) — comissionados, celetistas e CRES, visando evitar penalidades ao Estado pelo descumprimento de obrigações junto à União. Para os servidores estatutários (RPPS), o envio de dados ao eSocial permanece facultativo. Embora a gestão centralizada caiba à SEAP, a fiscalização é descentralizada; no Ipem, os responsáveis são o Sr. João Antônio dos Santos (titular) e a Sra. Angela Lantmann de Meirelles (suplente).

A empresa iniciou as vistorias em 1º de dezembro de 2025 nos estabelecimentos com servidores RGPS. Atualmente, o Ipem possui 03 servidores comissionados em atendimento. Quanto aos 50 servidores estatutários (RPPS), aguarda-se orientação da SEAP para atendimento integral da demanda.

- **QUESTIONAMENTO 65**

São realizados exames periódicos para os servidores? (Anexar documentação comprobatória)

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO:

Ainda que, a regulamentação da realização de exames médicos periódicos no serviço público do Governo do Estado do Paraná seja de responsabilidade da SEAP/DPM, essa Controladoria Geral do Estado, recomenda que a Autarquia promova em conjunto com a SEAP/PR, e seguindo as diretrizes gerais definidas por ela, implementar a realização de exames médicos periódicos a todos os servidores.

PLANO DE TRABALHO

Por tratar-se de políticas públicas da Administração do Estado do Paraná foram realizadas as primeiras tratativas com a Secretaria de Administração e a recomendação é de que o IPEM-PR entre contato com o Departamento de Saúde Ocupacional do Servidor. Diante da complexidade das recomendações e após as tratativas com aquele órgão passaríamos para a elaboração de um efetivo plano de ação.

PRAZO: 13.02.2023

Atualização: Tarefa Concluída

Por se tratar de uma política pública da Administração Estadual, aguardava-se a contratação de uma empresa especializada. Em 18 de julho de 2025, foi homologado o Pregão Eletrônico n.º 1138/2024 (Protocolo 22.534.299-7), vencido pela empresa RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CNPJ 38.928.121/0001-70), que arrematou todos os seis lotes do certame.

O contrato visa a implementação e gestão de programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo avaliações ambientais, exames ocupacionais, treinamentos e a geração de dados para a IV Fase do eSocial. O escopo abrange programas essenciais como GRO/PGR, PCMSO, LTCAT, além de laudos de insalubridade e periculosidade.

Considerando a urgência da demanda, a prioridade foi dada aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) — comissionados, celetistas e CRES —, visando evitar penalidades ao Estado pelo descumprimento de obrigações junto à União. Para os servidores estatutários (RPPS), o envio de dados ao eSocial permanece facultativo. Embora a gestão centralizada caiba à SEAP, a fiscalização é descentralizada; no Ipem, os responsáveis são o Sr. João Antônio dos Santos (titular) e a Sra. Angela Lantmann de Meirelles (suplente).

A empresa iniciou as vistorias em 1º de dezembro de 2025 nos estabelecimentos com servidores RGPS. Atualmente, o Ipem possui 03 servidores comissionados em atendimento. Quanto aos 50 servidores estatutários (RPPS), aguarda-se orientação da SEAP para atendimento integral da demanda.

- **QUESTIONAMENTO 66**

Existe no órgão/entidade atendimento as normas de medicina e segurança do trabalho? (Anexar documentação comprobatória)

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO:

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja elaborado, em conjunto com a SEAP/PR, estudo para a implantação na Autarquia, do serviço de segurança e medicina do trabalho.

PLANO DE TRABALHO

Por tratar-se de políticas públicas da Administração do Estado do Paraná foram realizadas as primeiras tratativas com a Secretaria de Administração e a recomendação é de que o IPEM-PR entre contato com o Departamento de Saúde Ocupacional do Servidor. Diante da complexidade das recomendações e após as tratativas com aquele órgão passaríamos para a elaboração de um efetivo plano de ação.

PRAZO: 13.02.2023

Atualização: Tarefa Concluída

Por se tratar de uma política pública da Administração Estadual, aguardava-se a contratação de uma empresa especializada. Em 18 de julho de 2025, foi homologado o Pregão Eletrônico n.º 1138/2024 (Protocolo 22.534.299-7), vencido pela empresa RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CNPJ 38.928.121/0001-70), que arrematou todos os seis lotes do certame.

O contrato visa a implementação e gestão de programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo avaliações ambientais, exames ocupacionais, treinamentos e a geração de dados para a IV Fase do eSocial. O escopo abrange programas essenciais como GRO/PGR, PCMSO, LTCAT, além de laudos de insalubridade e periculosidade.

Considerando a urgência da demanda, a prioridade foi dada aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) — comissionados, celetistas e CRES —, visando evitar penalidades ao Estado pelo descumprimento de obrigações junto à União. Para os servidores estatutários (RPPS), o envio de dados ao eSocial permanece facultativo. Embora a gestão centralizada caiba à SEAP, a fiscalização é descentralizada; no Ipem, os responsáveis são o Sr. João Antônio dos Santos (titular) e a Sra. Angela Lantmann de Meirelles (suplente).

A empresa iniciou as vistorias em 1º de dezembro de 2025 nos estabelecimentos com servidores RGPS. Atualmente, o Ipem possui 03 servidores comissionados em

atendimento. Quanto aos 50 servidores estatutários (RPPS), aguarda-se orientação da SEAP para atendimento integral da demanda.

- **QUESTIONAMENTO 957**

O órgão/entidade mantém registro atualizado quanto a aquisição, treinamento, fornecimento e exigência de uso de Equipamentos de Proteção Individual aos servidores expostos ao risco? Conforme prevê a alínea “b” do art. 7º da Lei 10.692/1993? (Anexar documento comprobatório)

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO:

Em que a motivação apresentada pelo Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a Autarquia mantenha registro atualizado quanto a aquisição treinamento, fornecimento e exigência de uso de Equipamentos de Proteção Individual aos servidores expostos ao risco.

PLANO DE TRABALHO

Por tratar-se de políticas públicas da Administração do Estado do Paraná foram realizadas as primeiras tratativas com a Secretaria de Administração e a recomendação é de que o IPEM-PR entre contato com o Departamento de Saúde Ocupacional do Servidor. Diante da complexidade das recomendações e após as tratativas com aquele órgão passaríamos para a elaboração de um efetivo plano de ação.

PRAZO: 13.02.2023

Atualização: Tarefa Concluída

Aguardávamos a contratação de empresa especializada de Medicina e Segurança do Trabalho. Em 18 de julho de 2025, foi homologado o Pregão Eletrônico nº 1138/2024, vencido pela empresa RC Segurança e Medicina do Trabalho, para a gestão de programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e envio de dados ao eSocial. Devido à obrigatoriedade legal e ao risco de sanções, a prioridade de atendimento foi dada aos servidores do regime RGPS (comissionados, celetistas e CRES), com início

das vistorias em 1º de dezembro de 2025. Atualmente, três servidores comissionados estão em atendimento, enquanto o IPEM aguarda orientações da SEAP para estender o cronograma aos 50 servidores estatutários (RPPS), para os quais o envio de dados ainda é facultativo.

A falta de um SESMT interno tem sido mitigada pela aplicação subsidiária das normas de segurança utilizadas para a mão de obra terceirizada. Para suprir a necessidade de qualificação da reduzida equipe técnica, o IPEM/PR articulará junto à Rede Paranaense de Metrologia a extensão das capacitações destinadas aos terceirizados também aos servidores estatutários, garantindo a conformidade técnica até a viabilização do atendimento especializado para o RPPS. No que tange à segurança física, 14 servidores fazem uso de EPIs (08 contínuos e 06 eventuais).

- **QUESTIONAMENTO 962**

O órgão/entidade mantém o mapeamento de áreas de risco para segurança e combate a periculosidade e insalubridade? (Favor anexar documentação comprobatório)

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO:

Em que pese as competências da DPM/SEAP, esta Controladoria- Geral do Estado recomenda que o órgão proceda, em conjunto com o órgão responsável, o devido mapeamento e acompanhamento das áreas de risco para segurança e combate a periculosidade e insalubridade.

PLANO DE TRABALHO

Por tratar-se de políticas públicas da Administração do Estado do Paraná foram realizadas as primeiras tratativas com a Secretaria de Administração e a recomendação: é de que o IPEM-PR entre contato com o departamento de saúde ocupacional do servidor. Diante da complexidade das recomendações e após as tratativas com aquele órgão passaríamos para a elaboração de um efetivo plano de ação.

PRAZO:: 13.02.2023

Atualização: Tarefa Concluída

Por se tratar de uma política pública da Administração Estadual, aguardava-se a contratação de uma empresa especializada. Em 18 de julho de 2025, foi homologado o Pregão Eletrônico n.º 1138/2024 (Protocolo 22.534.299-7), vencido pela empresa RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CNPJ 38.928.121/0001-70), que arrematou todos os seis lotes do certame.

O contrato visa a implementação e gestão de programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo avaliações ambientais, exames ocupacionais, treinamentos e a geração de dados para a IV Fase do eSocial. O escopo abrange programas essenciais como GRO/PGR, PCMSO, LTCAT, além de laudos de insalubridade e periculosidade.

Considerando a urgência da demanda, a prioridade foi dada aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) comissionados, celetistas e CRES, visando evitar penalidades ao Estado pelo descumprimento de obrigações junto à União. Para os servidores estatutários (RPPS), o envio de dados ao eSocial permanece facultativo. Embora a gestão centralizada caiba à SEAP, a fiscalização é descentralizada; no IpeM, os responsáveis são o Sr. João Antônio dos Santos (titular) e a Sra. Angela Lantmann de Meirelles (suplente).

A empresa iniciou as vistorias em 1º de dezembro de 2025 nos estabelecimentos com servidores RGPS. Atualmente, o IpeM possui 03 servidores comissionados em atendimento. Quanto aos 50 servidores estatutários (RPPS), aguarda-se orientação da SEAP para atendimento integral da demanda.

- **QUESTIONAMENTO 963**

O órgão/entidade realizou trabalho de mapeamento dos custos despendidos com Insalubridade e Periculosidade comparado aos custos envolvidos em prevenção e

mitigação dos riscos à saúde e a vida do servidor? (anexar documentação comprobatória)

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO:

Em que pese as competências da DPM/SEAP, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão proceda em conjunto com o órgão responsável, o devido mapeamento e acompanhamento dos custos despendidos com Insalubridade e Periculosidade comparado aos custos envolvidos em prevenção e mitigação dos riscos à saúde e a vida do servidor.

PLANO DE TRABALHO

Por tratar-se de políticas públicas da Administração do Estado do Paraná foram realizadas as primeiras tratativas com a Secretaria de Administração e a recomendação é de que o IPEM-PR entre contato com o Departamento de Saúde Ocupacional do Servidor. Diante da complexidade das recomendações e após as tratativas com aquele órgão passaríamos para a elaboração de um efetivo plano de ação.

PRAZO: 13.02.2023

Atualização: Tarefa Concluída

Por se tratar de uma política pública da Administração Estadual, aguardava-se a contratação de uma empresa especializada. Em 18 de julho de 2025, foi homologado o Pregão Eletrônico n.º 1138/2024 (Protocolo 22.534.299-7), vencido pela empresa RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CNPJ 38.928.121/0001-70), que arrematou todos os seis lotes do certame.

O contrato visa a implementação e gestão de programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo avaliações ambientais, exames ocupacionais, treinamentos e a geração de dados para a IV Fase do eSocial. O escopo abrange programas essenciais como GRO/PGR, PCMSO, LTCAT, além de laudos de insalubridade e periculosidade.

Considerando a urgência da demanda, a prioridade foi dada aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) comissionados, celetistas e CRES, visando evitar penalidades ao Estado pelo descumprimento de obrigações junto à União. Para os servidores estatutários (RPPS), o envio de dados ao eSocial permanece facultativo. Embora a gestão centralizada caiba à SEAP, a fiscalização é descentralizada; no IpeM, os responsáveis são o Sr. João Antônio dos Santos (titular) e a Sra. Angela Lantmann de Meirelles (suplente).

A empresa iniciou as vistorias em 1º de dezembro de 2025 nos estabelecimentos com servidores RGPS. Atualmente, o IpeM possui 03 servidores comissionados em atendimento. Quanto aos 50 servidores estatutários (RPPS), aguarda-se orientação da SEAP para atendimento integral da demanda.

- **QUESTIONAMENTO 4**

O órgão/entidade possui pessoal suficiente para o desempenho das funções?

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO:

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que a Autarquia promova ações necessárias para adequação de pessoal suficiente para o desempenho de suas funções.

PLANO DE TRABALHO: A autarquia está realizando um levantamento das necessidades para provimento de concurso público que dependerá de aprovação dos órgãos competentes. Carência de servidores

PRAZO:: 15/08/2023

NOVO PRAZO: 01/2025

Atualização: Tarefa Concluída

O IPEM/PR aderiu ao Concurso Público nº 02/2024 para reposição de cargos. Embora o Edital 216/2024 tenha convocado seis aprovados, apenas os dois Engenheiros

Mecânicos, Sr. Willian Strapasson Cavalli e Sr. Jonatas Pietrochinski Mendes, tomaram posse em 15/01/2025. Os quatro candidatos convocados para o cargo de Fiscal Metrológico foram desclassificados por não apresentarem a documentação completa no prazo estabelecido (Resolução 11.375/2025).

Quanto ao cargo de Fiscal Metrológico, das sete vagas requisitadas, houve o provimento de apenas uma unidade em dezembro de 2025.

No segundo semestre, outros seis Agentes Profissionais e um Agente de Execução iniciaram suas atividades.(Decreto 11.551/2025).

- Ana Paula Tavernezi: Administradora – Início em Setembro.
- Elizangela Mocelin Cardoso: Administradora – Início em Novembro.
- Gilson Joukoski: Administrador – Início em Novembro.
- Lays Regina Winter: Contadora – Início em Novembro.
- Juliano Sartori Langaro: Tecnologia da Informação – Início em Novembro.
- Reginaldo Tadayoshi Tacao: Administrador – Início em Dezembro.
- Henrique Pinheiro Netto: Fiscal Metrológico – Início em Dezembro.

A estrutura funcional da instituição enfrenta uma fragilidade estrutural: dos 51 servidores efetivos, mais da metade está em vias de se aposentar ou já recebe abono de permanência. Na área técnica, a iminência de vacância atinge 50% do quadro, o que compromete a execução de atividades fiscais, uma vez que a mão de obra terceirizada não detém poder de polícia administrativa.

Apesar das limitações, as equipes têm mantido a regularidade das atividades. Como medida estratégica de médio prazo, a Presidência aprovou a realização de um novo concurso para 2027, com foco na contratação de 7 fiscais metrológicos e 4 administradores.

• **QUESTIONAMENTO 10**

Há no órgão/entidade política de pessoal que contempla o rodízio de função? (Anexar a normativa da entidade).

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO:

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, essa Controladoria-Geral do Estado, recomenda que a Autarquia estimule a adoção de política de pessoal que contemple rodízio de função, não só com a finalidade de evitar vícios na execução das tarefas, como também promover melhor interação entre os servidores e as tarefas por eles desenvolvidas auxiliando na difusão da cultura organizacional.

PLANO DE TRABALHO

A autarquia está realizando um levantamento das necessidades para provimento de concurso público que dependerá de aprovação dos órgãos competentes. Carência de servidores.

PRAZO: 11.08.2023 (vence 15.08.2023)

NOVO PRAZO: 01/2025

Atualização: Tarefa Concluída

O IPEM/PR aderiu ao Concurso Público nº 02/2024 para reposição de quadro. Embora o Edital nº 216/2024 tenha convocado seis aprovados, apenas os engenheiros mecânicos Willian Strapasson Cavalli e Jonatas Pietrochinski Mendes tomaram posse em 15/01/2025. Os quatro candidatos ao cargo de Fiscal Metrológico foram desclassificados por descumprimento do prazo na entrega da documentação (Resolução 11.375/2025).

No segundo semestre de 2025, houve o ingresso de outros seis Agentes Profissionais e um Agente de Execução. Contudo, apesar do esforço de recomposição, o efetivo permanece insuficiente para atender às recomendações vigentes e viabilizar o necessário rodízio de funções.

Como medida estratégica de médio prazo, a Presidência aprovou a realização de um novo concurso para 2027, com foco na contratação de 7 fiscais metrológicos e 4 administradores.

- **QUESTIONAMENTO 1276**

O Regimento Interno da Entidade está devidamente atualizado?

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO:

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Controladoria Geral do Estado, recomenda que seja elaborado um plano de ação visando o acompanhamento e monitoramento para efetiva atualização do Regimento Interno do órgão/entidade.

PLANO DE TRABALHO

Registramos o efetivo acompanhamento e monitoramento para a atualização do Regimento Interno do IPEM, através do protocolizado digital nº 19.055.646-8, que se encontra atualmente na Secretaria de Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL/CMI – Coordenadoria de Modernização Institucional, para apreciação e considerações que se fizerem necessárias no âmbito de sua competência de atuação da proposta apresentada.

PRAZO: 13.02.2023

NOVO PRAZO: junho/24

Atualização: Tarefa Concluída

Atualmente, permanece vigente o Regimento Interno de 2017. Todavia, em reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de dezembro de 2025, foi aprovada a proposta de alteração do regulamento do IPEM-PR. As mudanças incluem a criação do Departamento de Compras e Contratações, a extinção da Assessoria de Projetos e o remanejamento de divisões técnicas e administrativas. Em decorrência dessas alterações, o Regimento Interno poderá ser alterado conforme a condução dos responsáveis pela modernização organizacional.

2023

FORMULÁRIO FORM_01_2023_01

No exercício de 2023 foram respondidos pelos gestores do IPEM, sob a coordenação do agente controle interno, dois formulários

NUCLEO DE INTEGRIDADE DE COMPLIANCE

- **OBJETO 1383: Acesso à Informação**

QUESITO: O Agente de Transparência promove a fidedignidade das informações, sua objetividade, qualidade dos dados, o devido acesso e a divulgação dos canais abertos de comunicação?

RESPOSTA: Sim

JUSTIFICATIVA: Ratifico as informações prestadas pelas gerencias ao Controle Interno deste IPEM/PR.

RECOMENDAÇÃO: Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o Agente de Transparência promova a fidedignidade das informações, sua objetividade, qualidade dos dados, o devido acesso e a divulgação dos canais abertos de comunicação.

PLANO DE AÇÃO: Inserir rotina de checagem independente das informações.

PRAZO: 31/12/2023

Atualização: Tarefa Concluída

A referida demanda foi igualmente suscitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que solicitou um plano de ação para adequação à legislação vigente.

Em 12/06/2025, por meio da Demanda nº 533/2025 — relativa ao monitoramento de recomendações de auditorias anteriores —, a equipe de fiscalização estipulou o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do trânsito em julgado do processo nº 90077/25,

para o envio de documentação comprobatória. Tal exigência abrangeu a formalização de políticas e diretrizes de divulgação sobre acesso à informação, além da rotina de registro desses pedidos, ambas sob responsabilidade do Agente de Ouvidoria e Transparência.

As providências adotadas e as evidências de cumprimento das recomendações foram devidamente encaminhadas ao Tribunal via Protocolo nº 24.159.821-7. Como resultado, em 28/01/2026, o TCE-PR emitiu o Despacho nº 70/26 – GCAZ (peça 17), oficializando o Registro de Baixa das Recomendações.

Paralelamente, em 24/09/2025, a Controladoria-Geral do Estado (CGE), por meio do Ofício Circular nº 13/2025 – GAB, solicitou o monitoramento das áreas temáticas no Portal da Transparência do Estado (PTE), estabelecendo o prazo de 10 dias para correções e inclusões no Portal de Transparência Institucional (PTI) do IPEM-PR.

Os itens que exigiram atualização ou correção foram:

- Prestação de contas;
- Rol de informações sigilosas;
- Política de privacidade e de dados pessoais;
- Procedimentos administrativos correcionais;
- Planejamento estratégico;
- Conselhos.

Nos termos do **Despacho nº 362/2025 – CTCS/CGE** (fls. 28, mov. 16) do protocolo nº 24.726.641-0, as atualizações foram devidamente efetuadas no PTE. Por conseguinte, o processo foi arquivado ante o **cumprimento de sua finalidade**.

OBJETO 1108: Transparência e Ouvidoria

QUESITO: As informações referentes ao órgão/entidade estão em sua totalidade disponíveis no portal da transparência e na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014?

RESPOSTA: Sim

JUSTIFICATIVA: Ratifico as informações prestadas pelas gerencias ao Controle Interno deste IPEM/PR.

RECOMENDAÇÃO: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja elaborado, pelo Gestor da Pasta, plano de ação com o objetivo de sanar a inconformidade encontrada e assim cumprir em sua totalidade o contido nas Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014 no que diz respeito a disponibilização das informações referente ao órgão, no Portal de Transparência do Estado e Transparência Temática do órgão/entidade.

PLANO DE AÇÃO: Inserir rotina de checagem independente das informações.

PRAZO:: 31/12/2023

Atualização: Tarefa Concluída

A referida demanda foi igualmente suscitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que solicitou um plano de ação para adequação à legislação vigente.

Em 12/06/2025, por meio da Demanda nº 533/2025 — relativa ao monitoramento de recomendações de auditorias anteriores —, a equipe de fiscalização estipulou o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do trânsito em julgado do processo nº 90077/25, para o envio de documentação comprobatória. Tal exigência abrangeu a formalização de políticas e diretrizes de divulgação sobre acesso à informação, além da rotina de registro desses pedidos, ambas sob responsabilidade do Agente de Ouvidoria e Transparência.

As providências adotadas e as evidências de cumprimento das recomendações foram devidamente encaminhadas ao Tribunal via Protocolo nº 24.159.821-7. Como resultado, em 28/01/2026, o TCE-PR emitiu o Despacho nº 70/26 – GCAZ (peça 17), oficializando o Registro de Baixa das Recomendações.

Paralelamente, em 24/09/2025, a Controladoria-Geral do Estado (CGE), por meio do Ofício Circular nº 13/2025 – GAB, solicitou o monitoramento das áreas temáticas no

Portal da Transparência do Estado (PTE), estabelecendo o prazo de 10 dias para correções e inclusões no Portal de Transparência Institucional (PTI) do IPEM-PR.

Os itens que exigiram atualização ou correção foram:

- Prestação de contas;
- Rol de informações sigilosas;
- Política de privacidade e de dados pessoais;
- Procedimentos administrativos correccionais;
- Planejamento estratégico;
- Conselhos.

Nos termos do **Despacho nº 362/2025 – CTCS/CGE** (fls. 28, mov. 16) do protocolo nº 24.726.641-0, as atualizações foram devidamente efetuadas no PTE. Por conseguinte, o processo foi arquivado ante o **cumprimento de sua finalidade**.

FORMULÁRIO FORM_02_2023_01

PLANEJAMENTO

- **QUESITO: 9271 (1484):** Há Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres vinculado ao órgão/entidade?
-

RESPOSTA: Sim

GESTÃO: Ratifico as observações coletadas pelo Controle Interno IPEM-PR junto à gerência e assessorias.

RECOMENDAÇÃO: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que a entidade conduza uma revisão abrangente dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres vinculado à entidade. Ressaltamos a importância de as comissões abrangerem designações relacionadas à COPPA, Inventário, Avaliação de Estágio Probatório, Sindicância, entre outros processos relevantes.

PLANO DE AÇÃO:

Iniciou-a abertura aos trabalhos visando estabelecer o Conselho de Administração do IPEM-PR, conforme pode ser evidenciado através do protocolizado nº 21.899.939-5.

PRAZO: 19/09/2024

Atualização: Tarefa Concluída

Os trâmites para o restabelecimento do Conselho de Administração do IPEM-PR tiveram início em 20/03/2024 (Protocolo nº 21.899.939-5), processo que foi posteriormente arquivado. A iniciativa foi retomada em 16/09/2025, quando a Presidência do Instituto encaminhou o Ofício 26/2025 à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC), por meio do Protocolo nº 24.669.250-5, solicitando a indicação de representantes.

Como resultado, em 03/11/2025, foi publicado o Decreto nº 11.723 formalizando a nomeação dos conselheiros, cuja listagem completa está disponível no site do Ipem e no Portal da Transparência do Estado.

- **QUESITO 9271 (1485):** Os membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade estão devidamente designados.
-

RESPOSTA: Não

GESTÃO: Ratifico as observações coletadas pelo Controle Interno IPEM-PR junto à gerência e assessorias.

RECOMENDAÇÃO: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que o órgão promova verificação minuciosa para garantir que todos os membros dos Conselhos, Comitês, Juntas, Comissões e outros colegiados similares vinculados ao órgão estejam adequadamente designados e plenamente cientes de suas responsabilidades.

PLANO DE AÇÃO: Iniciou-a abertura aos trabalhos visando estabelecer o Conselho de Administração do IPEM-PR, conforme pode ser evidenciado através do protocolizado nº 21.899.939-5.

PRAZO: 19/09/2024

Atualização: Tarefa Concluída

Os trâmites para o restabelecimento do Conselho de Administração do IPEM-PR tiveram início em 20/03/2024 (Protocolo nº 21.899.939-5), processo que foi posteriormente arquivado. A iniciativa foi retomada em 16/09/2025, quando a Presidência do Instituto encaminhou o Ofício 26/2025 à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC), por meio do Protocolo nº 24.669.250-5, solicitando a indicação de representantes.

Como resultado, em 03/11/2025, foi publicado o Decreto nº 11.723 formalizando a nomeação dos conselheiros, cuja listagem completa está disponível no site do IpeM e no Portal da Transparência do Estado.

QUESITO 9271: (1486) A listagem com os nomes dos membros do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE)?

RESPOSTA: Não

GESTÃO: Ratifico as observações coletadas pelo Controle Interno IPEM-PR junto à gerência e assessorias.

RECOMENDAÇÃO: *Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, com o objetivo de promover a transparência e o acesso público às instâncias colegiadas fortalecendo a prestação de contas e a participação cidadã, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja disponibilizada no site institucional do órgão assim como no Portal da Transparência do Estado (PTE) a listagem de todos os Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados à entidade, bem como seus respectivos membros.*

PLANO DE AÇÃO:

Iniciou a abertura aos trabalhos visando estabelecer o Conselho de Administração do IPEM-PR, conforme pode ser evidenciado através do protocolizado nº 21.899.939-5.

PRAZO: 19/09/2024

Atualização: Tarefa Concluída

Os trâmites para o restabelecimento do Conselho de Administração do IPEM-PR tiveram início em 20/03/2024 (Protocolo nº 21.899.939-5), processo que foi posteriormente arquivado. A iniciativa foi retomada em 16/09/2025, quando a Presidência do Instituto encaminhou o Ofício 26/2025 à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC), por meio do Protocolo nº 24.669.250-5, solicitando a indicação de representantes.

Como resultado, em 03/11/2025, foi publicado o Decreto nº 11.723 formalizando a nomeação dos conselheiros, cuja listagem completa está disponível no site do Ipem e no Portal da Transparência do Estado.

QUESITO 9271: (1487). As reuniões do Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, são registradas em atas?

RESPOSTA: Não

GESTÃO: Ratifico as observações coletadas pelo Controle Interno IPEM-PR junto à gerência e assessorias.

RECOMENDAÇÃO: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria Geral do Estado recomenda que as reuniões destinadas a abordar temas relacionados as atribuições dos Conselhos, Comitês, Juntas, Comissões e outros colegiados similares vinculados à entidade sejam, quando necessário, devidamente registradas em ata.

PLANO DE AÇÃO: Iniciou-a abertura aos trabalhos visando estabelecer o Conselho de Administração do IPEM-PR, conforme pode ser evidenciado através do protocolizado nº 21.899.939-5.

PRAZO: 19/09/2024

Atualização: Tarefa Concluída

Os trâmites para o restabelecimento do Conselho de Administração do IPEM-PR tiveram início em 20/03/2024 (Protocolo nº 21.899.939-5), processo que foi posteriormente arquivado. A iniciativa foi retomada em 16/09/2025, quando a Presidência do Instituto encaminhou o Ofício 26/2025 à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC), por meio do Protocolo nº 24.669.250-5, solicitando a indicação de representantes. Como resultado, em 03/11/2025, foi publicado o Decreto nº 11.723 formalizando a nomeação dos conselheiros, cuja listagem completa está disponível no site do Ipem e no Portal da Transparência do Estado.

No dia 09/12/2025 ocorreu a primeira reunião do Conselho, que foi registrada em Ata e está disponível no site do Ipem-PR e no Portal da Transparência Estadual (Assuntos Específicos, item 14), juntamente com o Edital de Convocação e a Lista de Presença.

2024

Acatar recomendações do formulário Form_01_2024_01_02

1. Processo 10270

1.1 Quesito 1582 - O cronograma elaborado pela Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis é respeitado?

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, e com o objetivo de assegurar organização, estrutura, gerenciamento eficiente do tempo, responsabilidade na prestação de contas, prevenção de problemas, transparência, coordenação, atualização de registros e acompanhamento e avaliação adequados, a Controladoria-Geral do

Estado recomenda que todos os inventários sejam realizados de acordo com um cronograma previamente estabelecido pela Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis.

PLANO DE AÇÃO: Criação da Comissão Permanente e elaboração do Relatório de Bens.

DATA INÍCIO: 01/11/2024

DATA LIMITROFE: 31/05/2025

Atualização: Tarefa Concluída

Informamos que a recomendação do Inmetro está sendo cumprida integralmente, conforme o cronograma estipulado e evidenciado pelo Ofício 46/2025. O processo de inventário está em andamento com a Comissão Permanente de Inventário, instituída em 28/11/2024 (Portaria 27/2024), e a Comissão Especial de Inventário, instituída em 17/09/2025. Esta última tem prazo final em 05 de dezembro de 2025 para a prestação de contas dos bens móveis e imóveis do Exercício de 2025. Em paralelo, devido ao fechamento da Regional de Guarapuava e da Torre de Aferição do IPEM-PR, a sede em Curitiba/PR não possui mais espaço físico para o armazenamento de móveis e utensílios inservíveis. Diante disso, a Comissão de Patrimônio emitiu um relatório em 13 de outubro de 2025 (protocolo nº 23.006.285-4, fls. 99, mov. 33) recomendando o leilão desses bens móveis irrecuperáveis. Esta recomendação foi acatada pelo Diretor Presidente do IPEM-PR e devidamente submetida ao INMETRO (fls. 104, mov. 37, no mesmo protocolo). Dessa forma, estávamos aguardando a autorização da Comissão Permanente de Patrimônio do Inmetro para o devido descarte ou leilão dos materiais identificados como inservíveis.

O leilão nº 001/2026 ocorrerá no dia 05/03/2026, a partir das 10h, por meio do site de leilões:

<https://www.mgl.com.br/leilao/inmetro-inst-nacional-metrologia-qualidade-e-tecnologia/6137/#&Pagina=1&Index=3>

1.2 Quesito 1590 - A Comissão de Inventário/Inservibilidade relacionou e encaminhou ao setor responsável, os bens móveis sem a identificação patrimonial?

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que a Comissão de Inventário estabeleça uma rotina para a identificação e registro de todos os bens móveis sem numeração patrimonial. A comissão deverá elaborar um relatório detalhado contendo a relação desses bens e encaminhá-lo ao setor responsável pela gestão patrimonial para que sejam adotadas as medidas necessárias à regularização da situação, incluindo a atribuição de numeração única e a emissão de etiquetas com código de barras.

PLANO DE AÇÃO: Criação da Comissão Permanente e elaboração do Relatório de Bens.

DATA INÍCIO: 01/11/2024

DATA LIMITROFE: 31/05/2025

Atualização: Tarefa Concluída

Informamos que a Comissão Especial de Inventário realizou o levantamento completo do mobiliário em uso no Ipem-PR, conforme evidenciado nos anexos fotográficos. As atividades da Comissão incluem:

1. O levantamento físico de todo o mobiliário em uso no IPEM-PR.
2. A identificação e documentação de bens que não possuem plaquetas ou etiquetas patrimoniais.
3. O encaminhamento da relação desses bens ao INMETRO para as devidas providências de regularização.

O relatório conclusivo da Comissão Especial foi entregue ao INMETRO até a data limite de 05 de dezembro de 2025.

- **Processo 10271**

Quesito 1618 - Os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos Bens Móveis são devidamente capacitados para a atividade?

RESPOSTA: Sim

RECOMENDAÇÃO: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor e as boas práticas, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão ou entidade promova a capacitação contínua dos servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos bens móveis, para que as funções sejam desempenhadas de maneira eficiente e adequada.

PLANO DE AÇÃO: Formação Contínua dos Servidores.

DATA INICIO: 01/11/2024

DATA LIMITROFE: 31/12/2024

Atualização: Tarefa Concluída

O gerenciamento dos bens móveis e imóveis do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (IPEM-PR) é realizado em estreita supervisão do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ao qual a instituição está vinculada. O INMETRO desempenha um papel orientador fundamental, fornecendo as diretrizes necessárias para o envio do levantamento do inventário e a resolução de demais demandas cruciais para o bom desempenho das atividades do IPEM-PR.

Diversas orientações são transmitidas com celeridade por meio de comunicação direta, a exemplo das tratativas estabelecidas para a viabilização dos leilões realizados nos exercícios de 2024 e do corrente ano.

A Divisão de Almoxarifado e Patrimônio do IPEM-PR demonstra alto comprometimento ao garantir a otimização do uso de todo o mobiliário e equipamentos. O trabalho desta divisão envolve:

1. Avaliação constante dos bens.
2. Identificação daqueles que apresentam depreciação significativa e que, por isso, devem ser classificados como inservíveis.
3. Detalhamento de todo o processo e das avaliações em relatórios mensais que são, subsequentemente, enviados ao INMETRO.

Em síntese, a Divisão mantém um contato permanente e proativo com o INMETRO, assegurando o recebimento contínuo de treinamento especializado e orientações técnicas indispensáveis para a eficiência e o bom andamento das atividades.

3. Processo 10272

Quesito 1603 - O órgão/entidade reconheceu como ativo um item do ativo imobilizado pelo seu valor justo, o qual pode ser mensurado de forma confiável e representa fielmente a substância econômica do ativo?

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor bem como as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade adote procedimentos para avaliar e registrar esses bens pelo seu valor de mercado atual (valor justo). Uma vez que esse modelo de mensuração seja adotado, é fundamental que os bens sejam periodicamente reavaliados para garantir que seu valor contábil esteja sempre adequado às condições de mercado.

PLANO DE AÇÃO: Os bens serão periodicamente reavaliados para garantir que seu valor contábil em atendimento, inclusive, às recomendações INMETRO.

DATA INICIO: 01/11/2024

DATA LIMITROFE: 31/01/2025

Atualização: Tarefa Concluída

O gerenciamento dos bens móveis e imóveis do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (IPEM-PR) é realizado em estreita supervisão do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ao qual a instituição está vinculada. O Setor de Patrimônio do IPEM-PR cumpre a rotina de prestação de contas mensal ao INMETRO, por meio da remessa dos fechamentos contábeis. Com base nesses dados, o INMETRO processa mensalmente a depreciação dos bens patrimoniais alocados no IPEM-PR e encaminha o relatório correspondente.

4. Processo 10273

Quesito 1589 - A Comissão de Inventário/Inservibilidade identificou bens móveis que se encontram sem a plaqueta patrimonial ou outro tipo de etiqueta que identifique o patrimônio?

RESPOSTA: Sim

RECOMENDAÇÃO: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, a Controladoria-Geral do Estado recomenda a identificação de todos os bens que ainda não possuem etiquetas com códigos de barra e cujas etiquetas estão danificadas. Esta medida é essencial para assegurar a rastreabilidade adequada e a gestão eficiente do patrimônio.

PLANO DE AÇÃO: Todos os bens deverão possuir etiquetas com códigos de barra sem danificações. Padrão INMETRO.

DATA INÍCIO: 01/11/2024

DATA LIMITROFE: 31/03/2025

Atualização: Tarefa Concluída

A gestão de ativos do IPEM-PR é realizada pelo Setor de Patrimônio, apoiado pelas Comissões Permanente e Especial de Inventário. Seguindo o **Ofício nº 46/2025/Cored-Inmetro**, a Comissão Especial realizou o levantamento do mobiliário em uso e o mapeamento de itens sem identificação. O relatório correspondente foi encaminhado ao Inmetro até 05/12/2025, em estrita conformidade com o cronograma estipulado.

Acatar recomendações do formulário Form_02_2024_01_02

5. Processo 10431

Quesito 1715 – O órgão/ entidade possui o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar – CLCB, devidamente atualizado?

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de “Segurança” adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade regularize e mantenha atualizado o Certificado junto à unidade do Corpo de Bombeiros.

PLANO DE AÇÃO: Constituir Brigada de Incêndio na entidade.

DATA INICIO: 25/02/2025

DATA LIMITROFE: 31/12/2025

Atualização: Tarefa em andamento

Ciente da necessidade, a gestão do Ipem solicitou a prorrogação do prazo para cumprimento da demanda. É importante ressaltar que a vistoria do Corpo de Bombeiros ainda não foi solicitada, uma vez que o órgão aguarda a conclusão das adaptações estruturais e da compra dos materiais necessários. Para viabilizar tais melhorias, já foi formalizado o processo de compra através do protocolo nº 25.372.031-0.

Processo 10432

Quesito: 1518 - Há no órgão/entidade Brigada de Incêndio e Emergência formalmente constituída?

RESPOSTA: Não

RECOMENDAÇÃO: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua formalmente os membros capacitados e qualificados como brigadista de incêndio na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

PLANO DE AÇÃO: Buscar a certificação junto aos órgãos competentes.

DATA INICIO: 25/02/2025

DATA LIMITROFE: 31/12/2025

Atualização: Tarefa Concluída

Com base na **NPT 07 (Norma de Procedimento Técnico)**, que regulamenta a formação e dimensionamento de brigadas de incêndio, apresentam-se os seguintes critérios aplicáveis:

A brigada deve ser dimensionada considerando a população fixa e flutuante do estabelecimento ou evento temporário, acrescida de uma margem de segurança de **30%**. Contudo, a obrigatoriedade de implementação segue critérios específicos de ocupação e risco:

- **Obrigatoriedade Seletiva:** A implementação é exigida apenas para edificações enquadradas em divisões de alto risco ou grande concentração de público (conforme as tabelas de classificação do Corpo de Bombeiros).
- **Predominância:** Em áreas comuns ou edificações de uso misto, a necessidade da brigada é determinada pela **ocupação predominante**.

De acordo com as normas técnicas (**NPT 011 ou IT 01**), as siglas abaixo representam os grupos que **devem**, obrigatoriamente, manter uma brigada ativa:

Grupo	Divisões Obrigatórias	Exemplos de Atividade
C (Comercial)	C-3	Lojas com alta carga de incêndio (tecidos, materiais de construção).
E (Educativo)	E-5, E-6	Escolas técnicas, museus e bibliotecas.
F (Reunião de Público)	F-3, F-6, F-7, F-11	Boates, centros de convenções, estações de transporte e clínicas.
H (Saúde/Hospitalar)	H-2, H-3, H-5	Hospitais, pronto-socorros e áreas de internação.
I (Indústria)	I-2, I-3	Indústrias de baixo e médio potencial de risco.
J (Depósito)	J-3, J-4	Depósitos de materiais combustíveis, inflamáveis ou perigosos.
M (Especial)	M-2, M-5	Garagens de veículos leves ou de grande porte.

Considerando que o IPEM-PR não se enquadra nas divisões de ocupação de alto risco, como áreas industriais, depósitos de inflamáveis ou locais de grande aglomeração, o Controle Interno ratifica a dispensa da obrigatoriedade de Brigada de Incêndio, conforme o subitem 6.1.1 da **NPT 017**. Tal condição foi validada mediante diligência presencial junto à seção de certificação do 1º Agrupamento do Corpo de Bombeiros, atestando a plena conformidade da unidade.

Plano de Trabalho do Controlador Interno, conforme AÇÃO/INICIATIVA CONFORME ART. 2º, V da IN CGE nº 01/2024.

OBJETIVO: Conduzir entrevista com a administração do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (IPEM-PR) a respeito da transição patrimonial do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para o IPEM-PR no Estado do Paraná. Esta transição está em conformidade com o Convênio de número 31/2020, que estipula a mencionada migração patrimonial.

DESENVOLVIMENTO: Após informar a diretoria do IPEM sobre o referido Plano de Trabalho, bem como, os passos a serem seguidos em relação ao patrimônio do IPEM, foi destacado que seria necessária a formação de uma comissão para avaliar o cenário patrimonial atual, bem como para conduzir a transição dos bens do Inmetro para o Estado do Paraná. As providências iniciais estavam sendo adotadas pela gestão do IPEM quando, em consulta ao senhor André Fofano, chefe da área de patrimônio do Inmetro, fomos informados sobre incongruências no Convênio nº 31/2020. Tais erros geram incertezas quanto à definição dos bens que permanecem sob a responsabilidade do Inmetro e daqueles que devem ser transferidos ao Estado do Paraná. Essa situação tem causado dificuldades para o Inmetro, uma vez que a Rede de Metrologia conveniada com Inmetro busca viabilizar a migração patrimonial, enquanto as regras não estão claramente definidas. Diante disso, o senhor André Fofano sugeriu que a Rede de Metrologia conveniada, pressione o Inmetro para corrigir essas inconsistências, a fim de garantir que a futura migração ocorra de maneira correta e bem orientada. Em razão dessa indefinição, não houve avanço na migração dos itens patrimoniais do Inmetro para o Governo do Estado do Paraná,

como plano de trabalho deste controle, apesar de tal orientação estar prevista no Convênio nº 31/2020. Segue análise:

A Cláusula 6ª apresenta algumas inconsistências que dificultam a interpretação e aplicação prática do convênio. Eis alguns pontos que justificam a necessidade de revisão:

Inconsistências Identificadas:

➤ Contradição sobre a Propriedade dos Bens.

No item 6.1, afirma-se que todos os bens imóveis e de capital são de propriedade do Inmetro e que este tem competência para análise dos processos licitatórios e de contratação.

No item 6.2, menciona-se que os bens móveis necessários à execução do convênio serão adquiridos pelo Órgão Executor, sendo de sua propriedade.

No item 6.6, por outro lado, estabelece-se que bens móveis e imóveis recebidos por doação ou cessão em nome do Órgão Executor permanecerão em seu patrimônio.

Problema: A cláusula não deixa claro se, ao longo do tempo, os bens adquiridos pelo Órgão Executor permanecem definitivamente com ele ou se, ao término do convênio, devem ser revertidos ao Inmetro.

➤ Reversão de Padrões de Trabalho e Materiais Metrológicos.

O item 6.2.2 menciona que, em caso de extinção ou rescisão, certos bens devem ser revertidos ao Inmetro.

O item 6.4 reforça essa obrigação, especificando que padrões de trabalho e materiais metrológicos devem ser devolvidos.

Problema: Se a lógica da propriedade do bem segue a titularidade do Órgão Executor (como no item 6.2), por que alguns itens específicos precisam ser devolvidos? A distinção entre o que pertence ao Inmetro e ao Órgão Executor deveria ser mais objetiva.

➤ Uso de Imóveis e Regras de Construção.

Os itens 6.5.1 e 6.5.2 estabelecem que qualquer obra ou serviço de manutenção deve ser feito apenas em imóveis que comprovadamente pertençam ao Inmetro, com cessão de uso mínima de 20 anos.

No entanto, o item 6.6 permite que bens imóveis recebidos por doação ou cessão em nome do Órgão Executor fiquem em seu patrimônio.

Problema: Se um imóvel for adquirido pelo Órgão Executor via doação ou cessão, ele faz parte do seu patrimônio (6.6). Mas, ao mesmo tempo, qualquer melhoria nesse imóvel teria que atender aos requisitos da propriedade do Inmetro (6.5). Isso gera uma confusão operacional, pois restringe a autonomia do Órgão Executor sobre bens que supostamente pertencem a ele.

Justificativa para Revisão:

Diante dessas inconsistências, a cláusula 6ª precisa ser revisada para garantir coerência e aplicabilidade. Algumas sugestões para justificar a revisão incluem:

- Clarificação sobre a Propriedade dos Bens, definir objetivamente quais bens pertencem ao Inmetro e quais ao Órgão Executor, especificar, caso haja reversão, quais tipos de bens estão sujeitos a essa regra e sob quais condições e esclarecimento sobre Imóveis e Obras.

Ajustar o item 6.5 para permitir que obras e serviços sejam executados também em imóveis pertencentes ao Órgão Executor, desde que tenham destinação compatível com o convênio.

Unificação de Regras sobre Tecnologia e Materiais Metrológicos

Explicitar o motivo da reversão obrigatória de certos bens ao Inmetro e se isso deve ocorrer em todos os casos ou apenas na extinção do convênio.

Neste ano haverá elaboração de novo convênio, onde certamente haverá correção dos itens incongruentes.

DATA LIMITROFE: Vencimento do Convênio 31/2020 será 27/11/2025

Atualização: Tarefa Concluída

O item 7.2. do Novo Convênio esclarece que a propriedade dos bens do IPEM é do Inmetro, dirimindo as divergências anteriores sobre o tema.

Redação: *"Os bens móveis necessários à execução deste Convênio, adquiridos, produzidos, transformados ou construídos pelo Órgão Executor, serão de propriedade do Inmetro, ficando o órgão executor sujeito ao controle, à gestão e à legislação aplicável à administração pública federal."*

DEMAIS ATIVIDADES:

RELATÓRIO PPA - 2025

O IPEM está vinculado ao Programa de Governo 20 – Paraná, Estado que Empreende e Transforma, coordenado pela SEIC e desenvolve as suas ações no Projeto/atividade 8322 - Verificação e Fiscalização Metrológica e da Qualidade, sendo estas atividades executadas de forma continuada e por exercício. Na condição de entidade delegada do INMETRO, o IPEM faz o gerenciamento de recursos federais mediante delegação de competências do Presidente da Autarquia Federal para o Diretor-Presidente desta entidade estadual, para atuar como ordenador de despesas do INMETRO. Esses recursos federais não incorporam o patrimônio do IPEM, e, portanto, do Estado do Paraná, pois não integram o orçamento estadual. Todas as despesas são enquadradas no Plano de Contas do Governo Federal, em razão da sua condição de gestor de recursos federais, ante a necessidade de Prestação de Contas mensal ao INMETRO. Dessa forma, em razão da subordinação técnica e financeira do IPEM com o INMETRO, a sua maneira de atuação no tocante à realização de despesa, execução orçamentária e contabilidade, respeita as orientações do INMETRO.

O IPEM presta serviços de Avaliação da Conformidade, Verificação Metrológica, Calibração e Ensaio que beneficiam todos os segmentos da sociedade envolvendo os setores comerciais, industriais e de defesa do consumidor.

1 - VERIFICAÇÃO METROLÓGICA:

É a verificação metrológica inicial, periódica e eventual do correto funcionamento e adequado uso dos instrumentos de medir e medidas materializadas.

É o conjunto de operações, compreendendo ensaios, marcação ou selagem, emissão de certificado e/ou laudo de exame metrológico, que constate que o instrumento de medição ou medida materializada, em verificação, satisfaz exigências regulamentares legais e técnicas.

São objetos de verificação: pesos; balanças; bombas medidoras de combustíveis; taxímetros; medidas de comprimento; medidores de comprimento; radares; barreiras eletrônicas; hidrômetros; cargas sólidas (carrocerias de caminhões); medidas de volume; cronotacógrafos; tanques de carga rodoviária; tanques de carga ferroviária, esfigmomanômetros; medidores de velocidade de veículos; etilômetros, entre outros.

Ações Realizadas – *No exercício de 2025, foram executadas 182.813 verificações em instrumentos de medição e medidas materializadas. O volume superou a meta inicial de 172.342 intervenções, atingindo um índice de realização de 106,08% — resultado considerado um excelente desempenho operacional.*

2 - VERIFICAÇÃO QUANTITATIVA EM PRODUTOS PRÉ-EMBALADOS:

É a perícia metrológica em produtos pré-embalados para verificação da correspondência entre a quantidade nominal e a quantidade efetiva. O produto pré-embalado é tudo aquilo que é embalado e medido sem a presença do consumidor e que se encontra em condições de comercialização.

Verificação quantitativa em produtos embalados, visando a comprovação de que o valor nominal declarado esteja em conformidade com o conteúdo efetivo, podendo o exame ser dividido em duas fases, onde na primeira se verificam previamente 05 (cinco) amostras coletadas e pesadas no ponto de revenda do produto. Em caso de

suspeita de irregularidade, configura-se a coleta de número de amostras compatível com o número de unidades existente no local, para exame mais apurado a ser realizado no Laboratório do IPEM, centralizado na sede de Curitiba, com abertura das embalagens, onde lavra-se um Laudo Quantitativo com registro de todos os valores apanhados.

Executa-se também um exame formal em relação à forma indicativa da quantidade na embalagem, que caso apresente irregularidade, terá a formalização de um Laudo de Exame Formal. Tanto para o exame quantitativo como para o formal, comprovadas irregularidades, serão passíveis do competente Auto de Infração e abertura de processo administrativo, sujeitando o infrator às penalidades previstas em Lei.

Ações Realizadas – *A meta estabelecida de 24.703 exames para o exercício de 2025 foi amplamente superada, totalizando 43.787 intervenções. O índice de realização de 177,25% reflete a otimização dos processos e a produtividade acima da média da equipe técnica.*

3 - FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS COM A CONFORMIDADE AVALIADA:

É a avaliação da conformidade de caráter obrigatório, decorrente de regulamentações de cunho legal, especificada através de leis, decretos, resoluções, portarias, regulamentos e normas técnicas, enquadrando de uma forma geral a comercialização de produtos, envolvendo as áreas da saúde, segurança e meio ambiente, como: como preservativos masculinos, extintores de incêndio, produtos elétricos como fios e disjuntores, reguladores de pressão e mangueiras de gás (GLP), equipamentos de proteção individual como capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares, dentre outros. Trata, também, da segurança em família de produtos como brinquedos, aparelhos eletrodomésticos e pneus;

Ações Realizadas – *No exercício de 2025, foram executadas 19.418 ações de fiscalização, superando amplamente a meta inicial de 1.972. Este resultado*

representa um índice de realização de 984,69%. O desempenho excepcional deve-se à reestruturação operacional, que incluiu a expansão do quadro técnico e a revisão de fluxos de trabalho. A redução do tempo médio dos ensaios permitiu uma otimização logística, elevando significativamente a capacidade produtiva em comparação ao planejamento histórico.

4 - CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS:

Conjunto de operações que estabelecem, sob condições especificadas, a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição ou sistema de medição, valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, e os valores correspondentes das grandezas estabelecidas por padrões.

Ações Realizadas – Com 1.593 serviços realizados frente aos 1.484 previstos, a área alcançou 107,35% de execução. Ressalta-se que, como a prestação do serviço é condicionada à demanda do mercado e de clientes, o cumprimento da meta demonstra a capacidade do laboratório em absorver as solicitações do período.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das informações apresentadas e em conformidade com a legislação vigente, esta Unidade de Controle Interno do IPEM-PR acompanhou e constatou que a Instituição, no exercício de 2025, obteve desempenho satisfatório. Por meio de suas unidades organizacionais, o Instituto logrou êxito no cumprimento das metas físicas, orçamentárias e financeiras pactuadas com o INMETRO. Ressalta-se, ainda, a eficácia das interfaces estabelecidas com os diversos segmentos sociais do Estado do Paraná, respeitando integralmente suas atribuições legais.

RECURSOS HUMANOS

ATESTADOS MÉDICOS - O fluxo de encaminhamento ocorre mensalmente ao Controle Interno via e-Protocolo para conferência. No exercício de 2025, registrou-se uma média mensal de 3 afastamentos no primeiro semestre, elevando-se para 9 no segundo semestre. Ressalte-se que, conforme a norma vigente, servidores com afastamentos superiores a 3 dias no mês devem, obrigatoriamente, submeter-se à perícia médica oficial.

MOVIMENTAÇÃO PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS –

Transferências Voluntárias não se aplica ao IPEM-PR.

Quanto à gestão de pessoal, todos os registros e históricos funcionais encontram-se devidamente processados no sistema **Meta-4**, garantindo a integridade dos dados de Recursos Humanos.

O exercício de 2025 foi marcado por uma reestruturação do quadro, com o ingresso de novos servidores via concurso público e baixas por aposentadoria e transferências.

- **Ingressos (Concurso Público):** Ao longo do ano, 09 novos servidores tomaram posse, distribuídos entre as funções de Engenheiro Mecânico (02), Administrador (04), Profissional de TI (01), Contador (01) e Agente de Execução Fiscal Metrológico (01).
- **Saídas e Vacâncias:** Registraram-se uma aposentadoria em maio, uma transferência para outro órgão estadual em junho e a exoneração de um servidor (anteriormente em licença sem vencimentos) em agosto.
- **Cedidos e Comissionados:** O quadro conta com 03 cargos em comissão de diretoria, 01 cargo em comissão oriundo da SEIC e 02 servidores efetivos cedidos pelo Poder Legislativo.

Atualmente, o quadro de pessoal do IPEM-PR é composto por **51 servidores efetivos**, com a seguinte estrutura de gratificações: **30** Funções Comissionadas de Confiança (FCC), **16** Bônus de Desempenho (BD) e **27** servidores em Abono Permanência.

Não obstante o recente ingresso de novos servidores, a força de trabalho apresenta uma vulnerabilidade estratégica crítica: aproximadamente 53% do quadro (27 servidores) já preencheu os requisitos para aposentadoria.

Para mitigar o risco de desfalque operacional e garantir a continuidade das atividades finalísticas, a Presidência autorizou a contratação de 11 novos servidores via concurso público em 2027, com vagas destinadas aos cargos de Fiscal Metrológico (07) e Administrador (04)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Este controle também atendeu a solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recepcionando e explicitando a gestão demandas do Canal de Comunicação-CACO e no atendimento das demandas abaixo:

DEMANDA N º: 533

ORIGEM: Extraordinária

DATA: 12/06/2025

OBJETO: Providências adotadas pela unidade acerca de Recomendações emitidas.

ASSUNTO: Solicitação de documentação comprobatória Monitoramento do cumprimento de recomendações.

SEQ	PROCESSO	RECOMENDAÇÃO
1	199057/16	Recomenda-se para que o jurisdicionado no próximo exercício sejam observados os prazos para envio e fechamento das remessas de dados ao SEI-CED.
2	251386/20	Emitir recomendação ao gestor da entidade para que observe o princípio da segregação de funções na

		designação do responsável pelo controle interno, garantindo que as pessoas incumbidas de fiscalizar os atos não participem da respectiva gestão.
3	90077/25	Elaborar o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança.
4	90077/25	Implementar rotina de registo das operações de tratamento de dados pessoais.
5	90077/25	Estabelecer política formal e diretrizes próprias de divulgação em relação às questões de acesso à informação.
6	90077/25	Estabelecer rotina de registro dos procedimentos referentes aos pedidos de acesso à informação.

Por meio da Demanda nº 533/2025 — relativa ao monitoramento de recomendações de auditorias anteriores —, a equipe de fiscalização estipulou o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do trânsito em julgado do processo nº 90077/25, para o envio de documentação comprobatória. Tal exigência abrangeu a formalização de políticas e diretrizes de divulgação sobre acesso à informação, além da rotina de registro desses pedidos, ambas sob responsabilidade do Agente de Ouvidoria e Transparência.

As providências adotadas e as evidências de cumprimento das recomendações foram devidamente encaminhadas ao Tribunal via Protocolo nº 24.159.821-7. Como resultado, em 28/01/2026, o TCE-PR emitiu o Despacho nº 70/26 – GCAZ (peça 17), oficializando o Registro de Baixa das Recomendações.

DEMANDA 574/2025:

DATA: 21/08/2025

ASSUNTO: Solicitação de informações e documentos.

Auditoria destinada a avaliar a conformidade da evidenciação orçamentária, contábil e financeira do IPEM, verificando se as informações apresentadas nos demonstrativos estão em conformidade com as normas legais, regulamentares e os princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Foram solicitados o envio do Plano de Aplicação, dos Relatórios Consolidados do Sistema de Gestão Integrada (SGI) relacionados ao Convênio e extratos bancários mensais do ano de 2025 vinculados à execução do convênio. Em 29/08 as providências adotadas e as evidências de cumprimento das recomendações foram devidamente encaminhadas ao Tribunal via Protocolo nº 24.529.038-1.

Dando continuidade à instrução dos trabalhos, realizou-se em 24/09/2025, às 10h, nas dependências do IPEM – PR, reunião entre o Tribunal de Contas do Paraná e as áreas pertinentes, conforme solicitado pelo órgão de controle. A reunião ocorreu com os auditores do TCE-PR, senhores Marcelo Evandro Johnsson, Patrik Donizetti Rodrigues da Silva e senhora Raphaela Maeso Dias para a avaliação da conformidade da evidenciação orçamentária, contábil e financeira, verificando se as informações apresentadas estariam em consonância com a legislação vigente, os normativos aplicáveis e os princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Participaram da reunião com os auditores os servidores do IPEM, senhores Adriano Carvalho, Chefe da Divisão de Contabilidade; Augusto Leandro de Siqueira, então Chefe do Departamento Financeiro; Carlos Cesar Costa, Assessor de Planejamento; Guilherme Mayer Cardozo, analista administrativo; Maria Helena Possette, então agente de compliance, Roberto André Oresten, chefe de gabinete e Valéria Alberti, agente de controle interno. A reunião foi iniciada pelo Sr. Patrik (TCE), com o propósito de sanar dúvidas técnicas acerca da contabilidade do IPEM-PR, que questionou o posicionamento do IPEM a respeito da prestação de contas no Sistema Integrado de Execução Orçamentária do Estado do Paraná (SIAFIC). Foi explanado que o IPEM, por ser um órgão delegado do Inmetro via convênio, a prestação de contas principal

ocorre no SGI (Governo Federal) e que apenas a folha de pagamento dos servidores estaduais é registrada no SIAFIC. Foi informado que o IPEM não dispõe de quadro de servidores ou capacidade técnica para a integração total imediata. O Sr. Adriano solicitou que a migração completa ocorra apenas a partir de janeiro de 2027, permitindo tempo para capacitação. O Sr. Roberto (IPEM-PR) lembrou a existência de um acórdão do Tribunal de Contas que não recomendava o uso do SIAFIC para a totalidade das contas, dada a natureza do convênio com o Inmetro. Citou, como exemplo, as diárias de viagem dos fiscais, que seguem normativas federais e podem exceder os limites estaduais. Em contrapartida, o Sr. Patrik ressaltou que a Central de Viagens do Estado não está integrada ao SIAFIC, permitindo que o IPEM informe apenas os valores das diárias sem prestar contas detalhadas por esse sistema. Foi reforçada a inviabilidade de adesão para 2026, destacando que o atual convênio com o Inmetro se encerraria em novembro de 2025 e ainda aguardavam renovação e definição de valores e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2026 já havia sido enviada.

Em 15/10/2025 o IPEM enviou resposta via Sistema do Tribunal de Contas, dizendo que apesar das dificuldades encontradas para a integração total ao Orçamento do Estado (relacionadas à carência de servidores, capacidade técnica e ao prazo encerrado para inclusão na LOA), estariam envidando todos os esforços para que a execução integral do Convênio do Inmetro fosse realizada em 2026 no SIAFIC, conforme evidenciado no Protocolizado nº 24.800.156-9 em anexo.

Em 05/02/2026, o Tribunal de Contas citou o IPEM, no âmbito do processo nº 778737/25. O objetivo é a apresentação de justificativas sobre as pendências e providências listadas abaixo:

- Ausência de registro integral de receitas e despesas provenientes da execução do convênio com o INMETRO no SIAFIC.

Determinação: Realizar o registro integral de receitas e despesas provenientes da execução do convênio com o INMETRO no SIAFIC.

- As demonstrações contábeis do IPEM-PR não incorporam corretamente os efeitos do convênio com o INMETRO.

Determinação: Realizar a contabilização de todos os direitos e obrigações inerentes ao convênio com o INMETRO.

- Ausência de atividades inerentes ao registro integral de receitas e despesas.

Determinação: Implementar uma rotina de atividades de registro integral de receitas e despesas inerentes ao convênio do INMETRO no sistema contábil estadual. O prazo final para a apresentação de resposta é de quinze dias a partir da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, que ocorreu em 20/02/2026.

Este é o relatório,

Este controle coloca-se a disposição,

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026.

Valéria Alberti
Controle Interno
Portaria nº 10/2025
IPEM-PR.

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2025, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE SEM RECOMENDAÇÕES** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A conclusão antes referida decorre da constatação de **INEXISTÊNCIA DE OCORRÊNCIAS** nas contas da gestão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Valéria Alberti
Controle Interno
Port. 010/2025
IPEM-PR

**Relatório Consolidado, contendo as avaliações das
Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a
Prestação de Contas**

ÓRGÃO:

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ –
IPEM/PR**

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.
- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento,

elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Formulário

Form_01_2025_01_02

Período de apuração: 01/01/2025 - 30/06/2025

Data do 1º envio: 23/07/2025

Situação: Avaliação do formulário encerrada sem recomendações

Tabela Form_01_2025_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	48
Achados	0
Recomendações	0
Planos de Ação Gerados	--
Quesitos Já realizados	--
Quesitos Não Acatados	--
Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	--
Quesitos Não Realizados	--

Tramitação do Formulário Form_01_2025_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	23/07/2025	02/09/2025 (concluído em 28/08/2025)	--	Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA (IPEM/PR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA (IPEM/PR)	28/08/2025	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	05/09/2025	22/09/2025 (concluído em 11/09/2025)	--	Gestor - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA (IPEM/PR)	Justificar questionamentos
Gestor - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA (IPEM/PR)	11/09/2025	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

				ESTADO DO PARANA (IPEM/PR)	
--	--	--	--	----------------------------------	--

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2025_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas
Financeira	Contabilidade Pública
Financeira	Empenho
Financeira	Registro
Financeira	Restos a Pagar

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Contabilidade Pública", "Empenho", "Restos a Pagar" e "Registro" vinculadas a área Financeira
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle de Ações e Metas" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2025

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei nº 19.857/2019 e o Decreto nº 2.902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos

de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance. O IPEM encontra-se, até o momento, na fase de execução de mitigação dos riscos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES

EXERCÍCIO 2025



Formulários recebidos (urna física e urna online)	4
Entrevistas realizadas	37
Riscos identificados	40
Riscos Trabalhados	40
Plano de integridade	Entregue

COORDENADORIA DE CORREGEDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2025

Objetivo

O presente tópico tem por objetivo apresentar a caracterização da forma de atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR/CGE) e os elementos decorrentes das atividades realizadas no exercício de 2025. Neste âmbito, a CCOR/CGE atua, nos termos do art. 16 do Decreto nº 2.741/2019 e do art. 14 da Lei nº 21.352/2023, como órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, sendo responsável pelo planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades correcionais.

Dessa forma, cabe ainda à CCOR/CGE propor a adoção de providências corretivas, normatizar entendimentos institucionais, monitorar acordos de leniência, participar de sua negociação e exercer outras atividades necessárias à uniformização, eficiência e regularidade do exercício do poder disciplinar no âmbito da administração pública estadual.

No exercício de suas atribuições compete à CCOR/CGE o controle dos dados relativos aos procedimentos correcionais. Nesse sentido, a CCOR/CGE atua em articulação com os órgãos e entidades da administração direta e indireta viabilizando a atualização do banco de dados e consolidando as informações relativas à atividade correcional no âmbito estadual.

Ressalta-se que o banco de dados inclui os Termos de Ajuste de Conduta (TAC) e funciona como referencial obrigatório para consulta na atividade correcional

de todos os órgãos e entidades do Estado, nos termos do art. 205, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

A atualização periódica possibilita a conformidade e a adequação da qualidade das informações disponíveis no banco de dados de Correição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Metodologia

A metodologia de trabalho da CCOR é orientada pelo planejamento, execução e monitoramento das atividades correcionais em articulação com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, além da realização de capacitação dos agentes públicos responsáveis pela atividade correcional, por meio das seguintes atividades:

(a) O Projeto Lapidar – Fase II:

Elaboração de manual e cartilha contendo orientações para a condução dos procedimentos correcionais em compatibilidade com o disposto na Lei Estadual nº 20.656, de 2021, na Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133, de 2021, e na Lei Federal nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção, observando em especial:

- Regras genéricas quanto ao processo administrativo;
- Sindicância;
- Processo Administrativo Disciplinar - PAD;
- Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;
- Processo Autônomo para Apuração de Responsabilidade - PAAR;
- Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
- Audiências Administrativas;

No desempenho dessas atividades, a CCOR exerceu suas competências elencadas nos incisos II e III do artigo 16 do Anexo ao Decreto Estadual nº 2.741, de 2019, combinados com os incisos I, III e XIII do artigo 1º do Anexo do mesmo diploma.

(b) Atividade de Orientação:

Programação de ao menos 5 (cinco) eventos de orientação de agentes públicos na matéria correcional para o período de 2025. Considera-se orientação as atividades de capacitação, visitas técnicas, cursos, palestras e assessorias técnicas realizadas pelos agentes da Corregedoria.

(c) O Controle de Procedimentos Correcionais:

Com fundamento no art. 16 do Decreto nº 2.741/2019 e no art. 14 da Lei nº 21.352/2023, a CGE, por meio da CCOR/CGE, atua como órgão central de correição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Nesse âmbito, compete à CCOR/CGE o controle dos dados relativos aos procedimentos correcionais, inclusive para subsidiar a prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A atualização periódica possibilita a conformidade e a adequação da qualidade das informações disponíveis no banco de dados de Correição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Em 2025, o controle de procedimentos foi realizado por meio de planilhas eletrônicas preenchidas pelas Unidades Setoriais de Correção, e encaminhadas mensalmente, por eProtocolo, à CGE/CCOR.

Achados

No desempenho de suas competências como Órgão Central do Sistema de Correção do Poder Executivo Estadual, art. 16 do Decreto nº 2.741/2019 e, art. 14 da Lei nº 21.352/2023, a CGE, por meio da CCOR/CGE, atua junto aos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

No que se refere a atuação junto ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ (IPEM/PR), o órgão não reportou a esta CCOR a realização de procedimentos correccionais.

COORDENADORIA DE OUVIDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2025

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

O presente relatório foi elaborado a partir da consolidação, sistematização e análise dos registros de manifestações sob responsabilidade do Órgão/Entidade, formalizados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, referentes ao exercício de 2025, recepcionados por meio dos canais institucionais de atendimento ao cidadão, a saber: portal eletrônico, correspondência (carta), atendimento telefônico, aplicativo WhatsApp e atendimento presencial.

A metodologia adotada compreendeu a extração dos dados do sistema, seu tratamento e classificação, voltados à produção de informações gerenciais e ao monitoramento do desempenho da unidade, considerando-se os critérios de eficiência, eficácia e tempestividade dos atendimentos.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	28	71,795%
Solicitação	5	12,821%
Reclamação	4	10,256%
Sugestão	0	0,000%
Acesso à Informação	2	5,128%
Elogio	0	0,000%
Total	39	100%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	39	100%
Atribuída	0	0%
Em Andamento	0	0%
Total	39	100%

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados disponíveis no Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias, SIGO, data base: 08/01/2026.

COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2025

Objetivo

O presente relatório tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual, conforme previsto no Decreto Estadual 2.741/2019, que regulamenta a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, bem como defini a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social.

O referido dispositivo também aduz consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência), 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Lei 19.848/2019, além do Decreto Estadual nº 10.285/14 e demais atos correlacionados.

Metodologia

O desenvolvimento do trabalho teve como base a análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção, gerenciamento e atendimento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas por meio de cumprimento de prazos.

De posse das informações da entidade IPEM (Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná) verificamos a observância aos requisitos de navegabilidade,

usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade, integridade e temporalidade das informações, conforme a atuação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2025, por meio da avaliação dos registros inseridas no seu Portal Institucional.

Esta avaliação faz parte do Plano de Trabalho da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o ano de 2025, servindo de balizador e indicativo de ajustes aos Agentes de Transparência visando o monitoramento final de dezembro de 2025, que integrará a prestação de contas do respectivo órgão ou entidade para o exercício.

Cumpre-nos destacar que é necessária a atualização periódica da informação, bem como sua disponibilização integral, de maneira clara, precisa e amigável, possibilitando a extração em dados abertos e oportunidade de pesquisa.

Abaixo, elencamos os 31 (Trinta e um) assuntos obrigatórios avaliados por esta coordenadoria, conforme determina a legislação que trata sobre o tema, bem como demais orientações da CGE, como por exemplo o plano de trabalho do Agente de Transparência:

1. Órgão/ entidade (Competências, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário Atendimento)
2.
 - 2.1. Relação de Servidores (Lista de Servidores Públicos do Paraná, com cargo e Local de Trabalho)
 - 2.2. Remuneração dos servidores (Remuneração dos Servidores)
- 3.

- 3.1. Patrimônio Imóvel (Proprietário, Ocupante, Categoria da Ocupação, Cessão de Uso, Doação)
- 3.2. Patrimônio Móvel (Bens móveis)
- 4.
 - 4.1. Programas (Programas Executados pelo Órgão/Entidade)
 - 4.2. Projetos (Projetos desenvolvidos pelo Órgão/Entidade)
 - 4.3. Ações (Ações realizadas pelo Órgão/Entidade)
 - 4.4. Metas (Metas estipuladas pelo Órgão/ Entidade)
- 5. Repasses ou Transferências de recursos (Repasses ou Transferências de Recurso efetuadas ou recebidas pelo Órgão/Entidade)
- 6. Despesas (Fonte de Recursos, Elemento e Natureza Fonte de Recursos, Elemento e Natureza da Despesa, Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento)
- 7. Atos (Leis, Decretos, Emendas, Resoluções, Portarias)
- 8. Licitações (Licitação, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor)
- 9. Contratos (Contrato, Licitação Vinculada, Fornecedor, Vigência, Valores)
- 10. Irregularidade nos contratos (Atos de Instauração e Decisões Finais das irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos)
- 11. Convênios (Convênios divididos por ano de celebração)
- 12. Despesas de viagens (Roteiro, Valores, Descrição, Relatório Técnico com detalhamento)
- 13. Pagamentos efetuados (Pagamentos Efetuados)

14. Perguntas frequentes (Principais perguntas e respostas referente ao Órgão/Entidade)
15. Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (nome, cargo, localização, contato, e-mail e horário de atendimento)
16. Prestação de contas (os três últimos exercícios)
17. Doações referente à Covid-19 (data, descrição e quantidade)
18. Pagamento de Jetons
19. Plano de trabalho do NICS (exercício 2025)
20. Rol de Informações Sigilosas
21. Extratos das contas
22. Operações financeiras
23. Cartões corporativos
24. Agenda de autoridades
25. Lista de Estagiários
26. Lista de Terceirizados
27. Política de privacidade de dados pessoais
28. Procedimentos Administrativos Correccionais
29. Planejamento Estratégico
30. Conselhos
31. Audiências públicas

Achados – Transparência Passiva

Atendimentos Recebidos	2
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	2
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	0
Atendimentos em andamento	0

Achados – Transparência Ativa

IPEM	01- ÓRGÃO/ENTIDADE	OK
IPEM	02.1- RELAÇÃO SERVIDORES	OK
IPEM	02.1- REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	OK
IPEM	03.1- PATRIMONIO IMOVEL	OK
IPEM	03.2- PATRIMONIO MÓVEL	OK
IPEM	04.1 -PROGRAMAS	OK
IPEM	04.2- PROJETOS	OK
IPEM	04.3- AÇÕES	OK
IPEM	04.4- METAS	OK
IPEM	05- REPASSES E TRANSFÊRENCIA	OK
IPEM	06- DESPESAS	OK
IPEM	07- ATOS	OK
IPEM	08- LICITAÇÃO	OK
IPEM	09- CONTRATOS	OK
IPEM	10- IRREGULARIDADES	OK
IPEM	11- CONVENIOS	OK
IPEM	12- DESPESAS COM VIAGENS	OK
IPEM	13- PAGAMENTOS EFETUADOS	OK
IPEM	14- PERGUNTAS FREQUENTS	OK

IPEM	15- ENCARREGADO	OK
IPEM	16- PRESTAÇÃO DE CONTAS	OK
IPEM	17- DOAÇÕES COVID-19	OK
IPEM	18- JETONS	OK
IPEM	19- PLANO DE TRABALHO NICS (COMPLIANCE)	OK
IPEM	19- PLANO DE TRABALHO NICS (CONTROLE INTERNO)	OK
IPEM	19- PLANO DE TRABALHO NICS (TRANSPARÊNCIA)	OK
IPEM	19- PLANO DE TRABALHO NICS (OUVIDORIA)	OK
IPEM	20- ROL DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS	OK
IPEM	21- EXTRATOS DAS CONTAS BANCÁRIAS	OK
IPEM	22- OPERAÇÕES FINANCEIRAS	OK
IPEM	23- CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATIVOS	OK
IPEM	24- AGENDA DE AUTORIDADES	OK
IPEM	25- ESTAGIÁRIOS	OK
IPEM	26- TERCEIRIZADOS	OK
IPEM	27- POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	OK
IPEM	28- PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CORRECIONAIS	OK
IPEM	29- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	OK
IPEM	30- CONSELHOS	OK
IPEM	31- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	OK



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:47

R\$ 1,00

Anexo II, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - Receitas Correntes			11.566.651,00
17 - Transferências Correntes		11.566.651,00	
171 - Transferências da União e de suas Entidades		11.566.651,00	
1717990 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.566.651,00		
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.566.651,00		
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.566.651,00		
TOTAL RECEITAS			11.566.651,00
TOTAL DE DEDUÇÕES			
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			11.566.651,00
RESUMO GERAL			11.566.651,00
17 - Transferências Correntes		11.566.651,00	
TOTAL RECEITAS CORRENTES			11.566.651,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			0,00
TOTAL RECEITAS INTRA			0,00
TOTAL GERAL			11.566.651,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			11.566.651,00

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:48
R\$ 1,00

Anexo II, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			11.566.651,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.065.018,20	
90 - Aplicações Diretas	9.524.924,54		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.292.510,00		
319013 - Obrigações Patronais	145.603,03		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.547,81		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	84.263,70		
91 - Aplicação Direta decor. de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr. dos Orç, Fiscal e da Segur. Social	1.540.093,66		
319113 - Obrigações Patronais	1.540.093,66		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		501.632,80	
90 - Aplicações Diretas	501.632,80		
339014 - Diárias - Pessoal Civil	4.239,05		
339046 - Auxílio-Alimentação	497.393,75		
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			11.566.651,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.065.018,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			501.632,80
TOTAL DO GRUPO			11.566.651,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Anexo II, da Lei 4.320/64

Emitido em: 11/03/26 11:48
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL DO GRUPO			
DESPESA TOTAL			11.566.651,00

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 13:53

R\$ 1,00

Anexo X, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
I- RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
1 - Receitas Correntes	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
17 - Transferências Correntes	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
171 - Transferências da União e de suas Entidades	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
II - DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00
III - RECEITAS LÍQUIDAS	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
1 - Receitas Correntes	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
17 - Transferências Correntes	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
171 - Transferências da União e de suas Entidades	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 13:53
R\$ 1,00

Anexo X, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
SUBTOTAL DA RECEITA	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00
SUBTOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	16.000.000,00	11.566.651,00	0,00	4.433.349,00

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 13:57
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - Despesas Correntes	15.950.800,00	0,00	15.950.800,00	11.566.651,00	4.384.149,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.112.500,00	0,00	15.112.500,00	11.065.018,20	4.047.481,80
90 - Aplicações Diretas	12.958.400,00	0,00	12.958.400,00	9.524.924,54	3.433.475,46
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	12.533.400,00	0,00	12.533.400,00	9.292.510,00	3.240.890,00
- Pessoal Civil					
13 - Obrigações Patronais	195.000,00	0,00	195.000,00	145.603,03	49.396,97
92 - Despesas de Exercícios	30.000,00	0,00	30.000,00	2.547,81	27.452,19
Anteriores					
94 - Indenizações e Restituições	200.000,00	0,00	200.000,00	84.263,70	115.736,30
Trabalhistas					
91 - Aplicação Direta decor. de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr. dos Orç, Fiscal e da Segur. Social	2.154.100,00	0,00	2.154.100,00	1.540.093,66	614.006,34
13 - Obrigações Patronais	2.154.100,00	0,00	2.154.100,00	1.540.093,66	614.006,34
2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas Correntes	838.300,00	0,00	838.300,00	501.632,80	336.667,20
90 - Aplicações Diretas	838.300,00	0,00	838.300,00	501.632,80	336.667,20
08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	71.500,00	0,00	71.500,00	0,00	71.500,00
14 - Diárias - Pessoal Civil	60.000,00	0,00	60.000,00	4.239,05	55.760,95
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.800,00	0,00	142.800,00	0,00	142.800,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 13:57
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
46 - Auxílio-Alimentação	528.000,00	0,00	528.000,00	497.393,75	30.606,25
92 - Despesas de Exercícios	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Anteriores					
Total Despesas Correntes	15.950.800,00	0,00	15.950.800,00	11.566.651,00	4.384.149,00
4 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Reserva de Contingência ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	15.950.800,00	0,00	15.950.800,00	11.566.651,00	4.384.149,00

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR

Nota de Rodapé 1 - A Nota é para inserir no final do relatório

Nota de Rodapé 2 - A Nota é para inserir no final do relatório



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO-ATIVIDADE-OPERAÇÕES ESPECIAIS
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Anexo XI, da Lei 4.320/64

Emitido em: 11/03/26 14:10
R\$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/Modalidade/Natureza A	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	15.950.800,00	0,00	15.950.800,00	11.566.651,00	4.384.149,00
3330 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	15.950.800,00	0,00	15.950.800,00	11.566.651,00	4.384.149,00
8322 - Verificação e Fiscalização Metrológica e da Qualidade	15.950.800,00	0,00	15.950.800,00	11.566.651,00	4.384.149,00
3 - DESPESAS CORRENTES	15.950.800,00	0,00	15.950.800,00	11.566.651,00	4.384.149,00
700.0000.1.000281	15.950.800,00	0,00	15.950.800,00	11.566.651,00	4.384.149,00
Total	15.950.800,00	0,00	15.950.800,00	11.566.651,00	4.384.149,00

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:43

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
Restos a Pagar Processados	66.061	65.479	66.061	0	65.479
Restos a Pagar Não Processados	0	0	0	0	0
Total Restos a Pagar	66.061	65.479	66.061	0	65.479
Valores Restituíveis	0	0	0	0	0
Outras Obrigações	0	0	0	0	0
Transferências Fiscais a Pagar	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0
Total Geral	66.061	65.479	66.061	0	65.479

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:45
R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR



Balancete

Encerrado até Dezembro
Emitido em: 11/03/26 09:47

Identificação					
Unidade Gestora		Mês	Saldos Zerados?	Valor	
333000 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná		12/2025	Sim	No Mês	
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
100000000 - ATIVO	47.463,12	1.826.796,16	1.828.931,44	45.327,84	D
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.826.796,16	1.826.796,16	0,00	D
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	1.826.796,16	1.826.796,16	0,00	D
111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	1.826.796,16	1.826.796,16	0,00	D
111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.826.796,16	1.826.796,16	0,00	D
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	1.826.796,16	1.826.796,16	0,00	D
111111901 - BANCO DO BRASIL SA	0,00	1.826.796,16	1.826.796,16	0,00	D
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.463,12	0,00	2.135,28	45.327,84	D
123000000 - IMOBILIZADO	47.463,12	0,00	2.135,28	45.327,84	D
123100000 - BENS MOVEIS	47.463,12	0,00	0,00	47.463,12	D
123110000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	47.463,12	0,00	0,00	47.463,12	D
123110200 - BENS DE INFORMÁTICA	16.595,25	0,00	0,00	16.595,25	D
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.595,25	0,00	0,00	16.595,25	D
123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.867,87	0,00	0,00	30.867,87	D
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	30.867,87	0,00	0,00	30.867,87	D
123800000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00	2.135,28	2.135,28	C
123810000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	2.135,28	2.135,28	C
123810100 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	2.135,28	2.135,28	C
123810102 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	1.106,35	1.106,35	C
123810103 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	1.028,93	1.028,93	C
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.071.333,99	9.374.467,81	7.813.377,77	-2.632.424,03	C
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	2.537.979,06	5.836.844,98	4.275.754,94	976.889,02	C
211000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	643.523,66	2.619.916,65	1.976.392,99	-0,00	C
211100000 - PESSOAL A PAGAR	643.523,66	2.203.540,09	1.560.016,43	-0,00	C
211110000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	643.523,66	2.203.540,09	1.560.016,43	-0,00	C
211110100 - PESSOAL A PAGAR	643.523,66	2.203.540,09	1.560.016,43	-0,00	C
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	765.760,23	765.760,23	0,00	C
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	643.523,66	1.363.718,22	720.194,56	0,00	C
211110103 - FÉRIAS	0,00	74.061,64	74.061,64	0,00	C

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
211300000 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	46.578,50	46.578,50	0,00	C
211310000 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	46.578,50	46.578,50	0,00	C
211310100 - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	46.578,50	46.578,50	0,00	C
211400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	369.798,06	369.798,06	0,00	C
211420000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	338.085,06	338.085,06	0,00	C
211420100 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	338.085,06	338.085,06	0,00	C
211430000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	31.713,00	31.713,00	0,00	C
211430100 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	31.713,00	31.713,00	0,00	C
211430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	31.713,00	31.713,00	0,00	C
218000000 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.894.455,40	3.216.928,33	2.299.361,95	976.889,02	C
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	67.496,69	474.583,20	472.565,79	65.479,28	C
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	64.641,83	339.795,07	340.632,52	65.479,28	C
218810100 - CONSIGNAÇÕES	64.641,83	339.795,07	340.632,52	65.479,28	C
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	261.767,13	261.767,13	0,00	C
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	13.386,11	13.386,11	0,00	C
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	473,83	473,83	473,83	473,83	C
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	580,24	580,24	617,20	617,20	C
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.108,23	62.108,23	63.046,24	63.046,24	C
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	1.479,53	1.479,53	1.342,01	1.342,01	C
218820000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	126.223,55	126.223,55	0,00	C
218820100 - CONSIGNAÇÕES	0,00	126.223,55	126.223,55	0,00	C
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	126.223,55	126.223,55	0,00	C
218830000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	2.854,86	8.564,58	5.709,72	0,00	C
218830100 - CONSIGNAÇÕES	2.854,86	8.564,58	5.709,72	0,00	C
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.854,86	8.564,58	5.709,72	0,00	C
218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.826.958,71	2.742.345,13	1.826.796,16	911.409,74	C
218910000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.826.958,71	2.742.345,13	1.826.796,16	911.409,74	C
218910400 - OBRIGAÇÕES COM TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.826.958,71	2.742.345,13	1.826.796,16	911.409,74	C
230000000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-3.609.313,05	3.537.622,83	3.537.622,83	-3.609.313,05	C
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	-3.609.313,05	3.537.622,83	3.537.622,83	-3.609.313,05	C
237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-3.609.313,05	3.537.622,83	3.537.622,83	-3.609.313,05	C
237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-13.460.289,58	3.537.622,83	0,00	-16.997.912,41	C
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-13.457.741,77	3.537.622,83	0,00	-16.995.364,60	C
237110300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.547,81	0,00	0,00	-2.547,81	C
237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-3.537.622,83	0,00	3.537.622,83	0,00	C
237120200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.537.622,83	0,00	3.537.622,83	0,00	C
237130000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	13.388.599,36	0,00	0,00	13.388.599,36	C
237130200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.388.599,36	0,00	0,00	13.388.599,36	C

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
300000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	17.941.055,88	2.864.928,64	131.499,67	20.674.484,85	D
310000000 - PESSOAL E ENCARGOS	10.376.591,64	1.314.772,17	131.499,67	11.559.864,14	D
311000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.434.590,97	898.395,61	40.476,58	9.292.510,00	D
311100000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	7.791.052,96	841.120,44	33.011,85	8.599.161,55	D
311110000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	7.791.052,96	841.120,44	33.011,85	8.599.161,55	D
311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	7.791.052,96	841.120,44	33.011,85	8.599.161,55	D
311110101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.362.567,52	358.484,16	0,00	3.721.051,68	D
311110104 - ABONO DE PERMANÊNCIA	413.864,91	37.829,08	0,00	451.693,99	D
311110105 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	4.027,31	221,12	0,00	4.248,43	D
311110118 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.318.321,01	118.211,90	0,00	1.436.532,91	D
311110122 - 13. SALÁRIO	600.786,78	54.167,96	33.011,85	621.942,89	D
311110124 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	42.400,81	74.061,64	0,00	116.462,45	D
311110132 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	1.667.969,35	164.861,96	0,00	1.832.831,31	D
311110199 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	381.115,27	33.282,62	0,00	414.397,89	D
311200000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	643.538,01	57.275,17	7.464,73	693.348,45	D
311210000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	643.538,01	57.275,17	7.464,73	693.348,45	D
311210100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	643.538,01	57.275,17	7.464,73	693.348,45	D
311210101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	587.609,65	52.869,39	0,00	640.479,04	D
311210122 - 13. SALÁRIO	55.928,36	4.405,78	7.464,73	52.869,41	D
312000000 - ENCARGOS PATRONAIS	1.406.921,72	369.798,06	91.023,09	1.685.696,69	D
312100000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	1.293.031,69	338.085,06	91.023,09	1.540.093,66	D
312120000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	1.293.031,69	338.085,06	91.023,09	1.540.093,66	D
312120100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	1.293.031,69	338.085,06	91.023,09	1.540.093,66	D
312200000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	113.890,03	31.713,00	0,00	145.603,03	D
312230000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	113.890,03	31.713,00	0,00	145.603,03	D
312230100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	113.890,03	31.713,00	0,00	145.603,03	D
313000000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	450.815,25	46.578,50	0,00	497.393,75	D
313100000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	368.120,35	46.578,50	0,00	414.698,85	D
313110000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	368.120,35	46.578,50	0,00	414.698,85	D
313110100 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - RPPS	368.120,35	46.578,50	0,00	414.698,85	D
313300000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	82.694,90	0,00	0,00	82.694,90	D
313310000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	82.694,90	0,00	0,00	82.694,90	D
313310100 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - MILITAR	82.694,90	0,00	0,00	82.694,90	D
319000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	84.263,70	0,00	0,00	84.263,70	D
319100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84.263,70	0,00	0,00	84.263,70	D
319110000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	84.263,70	0,00	0,00	84.263,70	D
319110100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84.263,70	0,00	0,00	84.263,70	D
330000000 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.239,05	2.135,28	0,00	6.374,33	D

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
332000000 - SERVIÇOS	4.239,05	0,00	0,00	4.239,05	D
332100000 - DIÁRIAS	4.239,05	0,00	0,00	4.239,05	D
332110000 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	4.239,05	0,00	0,00	4.239,05	D
332110100 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	4.239,05	0,00	0,00	4.239,05	D
333000000 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	2.135,28	0,00	2.135,28	D
333100000 - DEPRECIAÇÃO	0,00	2.135,28	0,00	2.135,28	D
333110000 - DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.135,28	0,00	2.135,28	D
333110100 - DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	2.135,28	0,00	2.135,28	D
333110101 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	2.135,28	0,00	2.135,28	D
350000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.560.225,19	1.548.021,19	0,00	9.108.246,38	D
351000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.560.225,19	1.548.021,19	0,00	9.108.246,38	D
351100000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.560.225,19	1.548.021,19	0,00	9.108.246,38	D
351120000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	7.560.225,19	1.548.021,19	0,00	9.108.246,38	D
351120200 - REPASSE CONCEDIDO	7.560.225,19	1.548.021,19	0,00	9.108.246,38	D
400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	19.059.852,99	0,00	4.292.383,73	23.352.236,72	C
450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.059.852,99	0,00	4.292.383,73	23.352.236,72	C
451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.606.252,43	0,00	1.550.038,60	9.156.291,03	C
451100000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.558.789,31	0,00	1.550.038,60	9.108.827,91	C
451120000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	7.558.789,31	0,00	1.550.038,60	9.108.827,91	C
451120200 - REPASSE RECEBIDO	7.558.789,31	0,00	1.550.038,60	9.108.827,91	C
451200000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	47.463,12	0,00	0,00	47.463,12	C
451220000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	47.463,12	0,00	0,00	47.463,12	C
451220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	47.463,12	0,00	0,00	47.463,12	C
451220203 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	47.463,12	0,00	0,00	47.463,12	C
452000000 - TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	11.453.600,56	0,00	2.742.345,13	14.195.945,69	C
452300000 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	11.453.600,56	0,00	2.742.345,13	14.195.945,69	C
452310000 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	11.453.600,56	0,00	2.742.345,13	14.195.945,69	C
452319900 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	11.453.600,56	0,00	2.742.345,13	14.195.945,69	C
500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.707.515,65	1.941.475,44	0,00	43.648.991,09	D
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	41.641.454,84	1.875.996,16	0,00	43.517.451,00	D
521000000 - PREVISÃO DA RECEITA	15.950.800,00	49.200,00	0,00	16.000.000,00	D
521100000 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	D
521110000 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	D
521200000 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	-49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	D
521290000 - (-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	C
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	25.690.654,84	1.826.796,16	0,00	27.517.451,00	D
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.950.800,00	0,00	0,00	15.950.800,00	D
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	D

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
522110100 - CRÉDITO INICIAL	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	D
522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	D
522120100 - CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	D
522120101 - CRÉDITO SUPLEMENTAR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	D
522130300 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	D
522130301 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - SUPLEMENTAR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	D
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	249.200,00	0,00	0,00	249.200,00	C
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	249.200,00	0,00	0,00	249.200,00	C
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	49.200,00	0,00	0,00	49.200,00	D
522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-249.200,00	0,00	0,00	-249.200,00	D
522190400 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	249.200,00	0,00	0,00	249.200,00	C
522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.739.854,84	1.826.796,16	0,00	11.566.651,00	D
522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	9.739.854,84	1.826.796,16	0,00	11.566.651,00	D
522920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	9.739.854,84	1.826.796,16	0,00	11.566.651,00	D
522920101 - EMISSÃO DE EMPENHOS	9.764.144,37	1.826.796,16	0,00	11.590.940,53	D
522920103 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	24.289,53	0,00	0,00	24.289,53	C
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	66.060,81	65.479,28	0,00	131.540,09	D
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	66.060,81	65.479,28	0,00	131.540,09	D
532100000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	66.060,81	0,00	0,00	66.060,81	D
532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	65.479,28	0,00	65.479,28	D
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.707.515,65	13.334.190,85	15.275.666,29	43.648.991,09	C
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	41.641.454,84	13.334.190,85	15.210.187,01	43.517.451,00	C
621000000 - EXECUÇÃO DA RECEITA	15.950.800,00	1.826.796,16	1.875.996,16	16.000.000,00	C
621100000 - RECEITA A REALIZAR	6.210.945,16	1.826.796,16	49.200,00	4.433.349,00	C
621200000 - RECEITA REALIZADA	9.739.854,84	0,00	1.826.796,16	11.566.651,00	C
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	25.690.654,84	11.507.394,69	13.334.190,85	27.517.451,00	C
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	15.950.800,00	7.008.117,96	7.008.117,96	15.950.800,00	C
622110000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.066.945,16	1.826.796,16	0,00	4.240.149,00	C
622120000 - CRÉDITO INDISPONÍVEL	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	C
622120100 - BLOQUEIO DE CRÉDITO	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	C
622120101 - CRÉDITO CONTIDO	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00	C
622120103 - BLOQUEIO SOLICITAÇÃO DE NOTA DE RESERVA	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	C
622130000 - CRÉDITO UTILIZADO	9.739.854,84	5.037.321,80	6.864.117,96	11.566.651,00	C
622130100 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.917.819,25	1.917.819,25	0,00	C
622130101 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.917.819,25	1.917.819,25	0,00	C
622130200 - CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	661.620,82	661.620,82	0,00	C
622130300 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	67.496,69	2.457.881,73	2.390.385,04	0,00	C
622130301 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	1.917.819,25	1.917.819,25	0,00	C

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
622130302 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR	67.496,69	540.062,48	472.565,79	0,00	C
622130400 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	9.672.358,15	0,00	1.828.813,57	11.501.171,72	C
622130401 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	6.786.043,02	0,00	1.354.230,37	8.140.273,39	C
622130402 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO PAGO	2.886.315,13	0,00	474.583,20	3.360.898,33	C
622130700 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	65.479,28	65.479,28	C
622130702 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	65.479,28	65.479,28	C
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.739.854,84	4.499.276,73	6.326.072,89	11.566.651,00	C
622920000 - EMISSÃO DE EMPENHO	9.739.854,84	4.499.276,73	6.326.072,89	11.566.651,00	C
622920100 - EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	9.739.854,84	4.499.276,73	6.326.072,89	11.566.651,00	C
622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	1.917.819,25	1.917.819,25	0,00	C
622920102 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	661.620,82	661.620,82	0,00	C
622920103 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	67.496,69	1.919.836,66	1.917.819,25	65.479,28	C
622920104 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	9.672.358,15	0,00	1.828.813,57	11.501.171,72	C
630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	66.060,81	0,00	65.479,28	131.540,09	C
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	66.060,81	0,00	65.479,28	131.540,09	C
632200000 - RP PROCESSADOS PAGOS	66.060,81	0,00	0,00	66.060,81	C
632210000 - RP PROCESSADOS PAGOS	66.060,81	0,00	0,00	66.060,81	C
632210100 - RP PROCESSADOS PAGOS	66.060,81	0,00	0,00	66.060,81	C
632210102 - RP PROCESSADOS RETIDOS PAGOS	66.060,81	0,00	0,00	66.060,81	C
632700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	65.479,28	65.479,28	C
632710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	65.479,28	65.479,28	C
632710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	65.479,28	65.479,28	C
632710102 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SALDO RETENÇÃO	0,00	0,00	65.479,28	65.479,28	C
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	151.990.411,40	7.621.894,70	2.611.463,78	157.000.842,32	D
710000000 - ATOS POTENCIAIS	26.737.228,22	0,00	0,00	26.737.228,22	D
711000000 - ATOS POTENCIAIS ATIVOS	26.737.228,22	0,00	0,00	26.737.228,22	D
711200000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	26.737.228,22	0,00	0,00	26.737.228,22	D
711210000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	26.737.228,22	0,00	0,00	26.737.228,22	D
711210100 - DIREITOS CONVENIADOS	26.737.228,22	0,00	0,00	26.737.228,22	D
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.689.218,96	3.376.834,76	1.548.021,19	27.518.032,53	D
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	9.738.418,96	3.376.834,76	1.548.021,19	11.567.232,53	D
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	9.738.418,96	3.376.834,76	1.548.021,19	11.567.232,53	D
721120000 - RECURSOS VINCULADOS	9.738.418,96	3.376.834,76	1.548.021,19	11.567.232,53	D
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	15.950.800,00	0,00	0,00	15.950.800,00	D
723100000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	15.950.800,00	0,00	0,00	15.950.800,00	D
723130000 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	15.950.800,00	0,00	0,00	15.950.800,00	D
723130100 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	15.950.800,00	0,00	0,00	15.950.800,00	D
790000000 - OUTROS CONTROLES	99.563.964,22	4.245.059,94	1.063.442,59	102.745.581,57	D

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
797000000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	65.941.835,57	0,00	0,00	65.941.835,57	D
797100000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	65.941.835,57	0,00	0,00	65.941.835,57	D
797110000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E TRANSFERÊNCIAS	65.941.835,57	0,00	0,00	65.941.835,57	D
797110100 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS	85.290,57	0,00	0,00	85.290,57	D
797110102 - CONTRATOS DE DESPESA ASSINADOS	85.290,57	0,00	0,00	85.290,57	D
797110300 - CONTROLE EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	65.856.545,00	0,00	0,00	65.856.545,00	D
797110301 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS REGISTRADAS	67.575.030,27	0,00	0,00	67.575.030,27	D
797110399 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUTADAS (CTA REDUTORA)	1.718.485,27	0,00	0,00	1.718.485,27	C
799000000 - DEMAIS CONTROLES	33.622.128,65	4.245.059,94	1.063.442,59	36.803.746,00	D
799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	17.368.688,65	4.179.580,66	804.763,31	20.743.506,00	D
799110000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	2.547,81	0,00	0,00	2.547,81	D
799110300 - CONTROLES DE DEA	2.547,81	0,00	0,00	2.547,81	D
799110301 - CONTROLE DE DEA	2.547,81	0,00	0,00	2.547,81	D
799120000 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	17.366.140,84	4.179.580,66	804.763,31	20.740.958,19	D
799120100 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	9.805.915,65	1.917.819,25	91.023,09	11.632.711,81	D
799120101 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	9.805.915,65	1.917.819,25	91.023,09	11.632.711,81	D
799120300 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÕES DE DESEMBOLSO DE TRANSFERÊNCIA	7.560.225,19	2.261.761,41	713.740,22	9.108.246,38	D
799120301 - CONTROLE DE PDS DE TRANSFERÊNCIA	7.560.225,19	2.261.761,41	713.740,22	9.108.246,38	D
799900000 - DEMAIS CONTROLES	16.253.440,00	65.479,28	258.679,28	16.060.240,00	D
799990000 - DEMAIS CONTROLES	16.253.440,00	65.479,28	258.679,28	16.060.240,00	D
799991500 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	15.716.240,00	0,00	0,00	15.716.240,00	D
799991501 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	15.716.240,00	0,00	0,00	15.716.240,00	D
799991600 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO/DESCONTINGENCIAMENTO	288.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	D
799991601 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	D
799991602 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE DESCONTINGENCIAMENTO	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	D
799996300 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	65.479,28	65.479,28	0,00	D
799996301 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	65.479,28	65.479,28	0,00	D
799997800 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA	49.200,00	0,00	49.200,00	0,00	D
799997801 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA	49.200,00	0,00	49.200,00	0,00	D
799998100 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	D
799998101 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	D
800000000 - CONTROLES CREDORES	151.990.411,40	31.551.460,97	36.561.891,89	157.000.842,32	C
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	26.737.228,22	6.446.390,73	6.446.390,73	26.737.228,22	C
811000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	26.737.228,22	6.446.390,73	6.446.390,73	26.737.228,22	C
811200000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	26.737.228,22	6.446.390,73	6.446.390,73	26.737.228,22	C
811210000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	26.737.228,22	6.446.390,73	6.446.390,73	26.737.228,22	C
811210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	26.737.228,22	6.446.390,73	6.446.390,73	26.737.228,22	C
811210101 - CONVÊNIOS A RECEBER	13.456.668,95	1.826.796,16	0,00	11.629.872,79	C

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
811210102 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	961.863,02	1.877.249,44	1.826.796,16	911.409,74	C
811210103 - CONVÊNIOS A APROVAR	865.095,69	2.742.345,13	1.877.249,44	0,00	C
811210104 - CONVÊNIOS APROVADOS	11.453.600,56	0,00	2.742.345,13	14.195.945,69	C
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.689.218,96	10.317.456,03	12.146.269,60	27.518.032,53	C
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	9.738.418,96	8.346.659,87	10.175.473,44	11.567.232,53	C
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	9.738.418,96	8.346.659,87	10.175.473,44	11.567.232,53	C
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-67.496,69	3.374.817,35	3.376.834,76	-65.479,28	C
821110100 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	-67.496,69	3.374.817,35	3.376.834,76	-65.479,28	C
821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	2.579.440,07	2.579.440,07	0,00	C
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	1.917.819,25	1.917.819,25	0,00	C
821120200 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	661.620,82	661.620,82	0,00	C
821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	67.496,69	2.392.402,45	2.390.385,04	65.479,28	C
821130100 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	1.917.819,25	1.917.819,25	0,00	C
821130200 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	67.496,69	474.583,20	472.565,79	65.479,28	C
821140000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	9.738.418,96	0,00	1.828.813,57	11.567.232,53	C
821140100 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.672.358,15	0,00	1.828.813,57	11.501.171,72	C
821140200 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	66.060,81	0,00	0,00	66.060,81	C
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	15.950.800,00	1.970.796,16	1.970.796,16	15.950.800,00	C
823100000 - EXEC DO ÓRGÃO CENTRAL DA PROGR ORÇAMENTÁRIA	15.950.800,00	1.970.796,16	1.970.796,16	15.950.800,00	C
823130000 - EXECUÇÃO DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS	15.950.800,00	1.970.796,16	1.970.796,16	15.950.800,00	C
823130100 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR	90.560,00	0,00	0,00	90.560,00	C
823130200 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS A EMPENHAR	5.976.385,16	1.826.796,16	0,00	4.149.589,00	C
823130300 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS CONTINGENCIADAS	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	C
823130301 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS BLOQUEADAS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	C
823130302 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS CONTINGENCIADAS	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00	C
823130600 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	9.739.854,84	0,00	1.826.796,16	11.566.651,00	C
890000000 - OUTROS CONTROLES	99.563.964,22	14.787.614,21	17.969.231,56	102.745.581,57	C
897000000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	65.941.835,57	7.491.248,23	7.491.248,23	65.941.835,57	C
897100000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	65.941.835,57	7.491.248,23	7.491.248,23	65.941.835,57	C
897110000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E TRANSFERÊNCIAS	65.941.835,57	7.491.248,23	7.491.248,23	65.941.835,57	C
897110100 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS	85.290,57	0,00	0,00	85.290,57	C
897110104 - CONTRATOS ASSINADOS	85.290,57	0,00	0,00	85.290,57	C
897110300 - CONTROLE EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	65.856.545,00	7.491.248,23	7.491.248,23	65.856.545,00	C
897110301 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS REGISTRADAS	56.116.690,16	1.826.796,16	0,00	54.289.894,00	C
897110302 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - RECEITA	1.516.091,25	1.826.796,16	1.826.796,16	1.516.091,25	C
897110303 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EMPENHADAS	0,00	1.917.819,25	1.917.819,25	0,00	C
897110304 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS LIQUIDADAS	67.496,69	1.919.836,66	1.917.819,25	65.479,28	C
897110305 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PAGAS	8.156.266,90	0,00	1.828.813,57	9.985.080,47	C

Impresso por Adriano Carvalho em 11/03/26 às 09:47.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
899000000 - DEMAIS CONTROLES	33.622.128,65	7.296.365,98	10.477.983,33	36.803.746,00	C
899100000 - CONTROLES DIVERSOS	17.368.688,65	7.037.686,70	10.412.504,05	20.743.506,00	C
899110000 - OUTROS CONTROLES	2.547,81	0,00	0,00	2.547,81	C
899110300 - CONTROLE DE DEA	2.547,81	0,00	0,00	2.547,81	C
899110305 - DEA PAGO	2.547,81	0,00	0,00	2.547,81	C
899120000 - CONTROLES DE PDS	17.366.140,84	7.037.686,70	10.412.504,05	20.740.958,19	C
899120100 - CONTROLES DE PDS	9.805.915,65	4.775.925,29	6.602.721,45	11.632.711,81	C
899120101 - PDS A EMITIR	0,00	1.927.569,66	1.927.569,66	0,00	C
899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR	0,00	708.439,08	773.918,36	65.479,28	C
899120103 - PDS EMITIDAS A PAGAR	0,00	1.363.980,78	1.363.980,78	0,00	C
899120104 - PDS DE RETENÇÃO A PAGAR	67.496,69	775.935,77	708.439,08	-0,00	C
899120105 - PDS PAGAS	6.786.043,02	0,00	1.354.230,37	8.140.273,39	C
899120106 - PDS DE RETENÇÃO PAGAS	2.952.375,94	0,00	474.583,20	3.426.959,14	C
899120300 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO DE TRANSFERÊNCIA	7.560.225,19	2.261.761,41	3.809.782,60	9.108.246,38	C
899120301 - PDS DE TRANSFERÊNCIA A PAGAR	0,00	2.261.761,41	2.261.761,41	0,00	C
899120302 - PDS DE TRANSFERÊNCIAS PAGAS	7.560.225,19	0,00	1.548.021,19	9.108.246,38	C
899900000 - DEMAIS CONTROLES	16.253.440,00	258.679,28	65.479,28	16.060.240,00	C
899990000 - DEMAIS CONTROLES	16.253.440,00	258.679,28	65.479,28	16.060.240,00	C
899991500 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	15.716.240,00	0,00	0,00	15.716.240,00	C
899991502 - COTA ORÇAMENTÁRIA LIBERADA	15.716.240,00	0,00	0,00	15.716.240,00	C
899991600 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO/DESCONTINGENCIAMENTO	288.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	C
899991602 - CONTINGENCIAMENTO APROVADO	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	C
899991603 - DESCONTINGENCIAMENTO SOLICITADO	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	C
899996300 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	65.479,28	65.479,28	0,00	C
899996308 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	65.479,28	65.479,28	0,00	C
899997800 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	C
899997801 - SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA A APROVAR	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	C
899998100 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	C
899998102 - ACRÉSCIMOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	C



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992

Declaro, para os devidos fins, que o(s) Gestor(es) das Contas do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, no exercício de 2025, Srs. RUBENS DE CAMARGO PENTEADO, portador do Rg. Nº 841188-3, JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO, portador do RG Nº 728348-2 e GABRIEL PERAZZA JUSTINO, portador do RG Nº 3883157-8, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração de imposto privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Recursos Humanos.

Curitiba, 11 de março de 2026.

Angela Lantmann de Meirelles



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:32
R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	16.000.000,00	16.000.000,00	11.566.651,00	-4.433.349,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.000.000,00	16.000.000,00	11.566.651,00	-4.433.349,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.000.000,00	16.000.000,00	11.566.651,00	-4.433.349,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.000.000,00	16.000.000,00	11.566.651,00	-4.433.349,00
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	11.566.651,00	-4.433.349,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:32

R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:32

R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	16.000.000,00	15.950.800,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.501.171,72	4.384.149,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.112.500,00	15.112.500,00	11.065.018,20	11.065.018,20	10.999.538,92	4.047.481,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	887.500,00	838.300,00	501.632,80	501.632,80	501.632,80	336.667,20
Despesas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	16.000.000,00	15.950.800,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.501.171,72	4.384.149,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	16.000.000,00	15.950.800,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.501.171,72	4.384.149,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.000.000,00	15.950.800,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.501.171,72	4.384.149,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:33

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	11.566.651,00	11.803.476,21
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	11.566.651,00	11.803.476,21
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.566.651,00	11.803.476,21
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.108.827,91	9.986.211,53
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.108.827,91	9.986.211,53
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extra-orçamentários (IV)	65.479,28	66.060,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição em Restos a Pagar Processados	65.479,28	66.060,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (CEC)	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.740.958,19	21.855.748,55





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:33

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesas Orçamentárias (VII)	11.566.651,00	11.803.476,21
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	11.566.651,00	11.803.476,21
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.566.651,00	11.803.476,21
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	9.108.246,38	10.052.272,34
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	9.108.246,38	10.052.272,34
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	66.060,81	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	66.060,81	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (CEC)	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII+VIII+IX+X+XI)	20.740.958,19	21.855.748,55

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	45.327,84	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	45.327,84	0,00
TOTAL DO ATIVO	45.327,84	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	976.889,02	3.606.765,24
Total do Passivo Circulante	976.889,02	3.606.765,24
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-931.561,18	-3.606.765,24
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-931.561,18	-3.606.765,24
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.327,84	0,00

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:35

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	23.352.236,72	18.248.983,31
Transferências Intra Governamentais	9.156.291,03	9.986.211,53
Transferências Inter Governamentais	14.195.945,69	8.262.771,78
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	23.352.236,72	18.248.983,31
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	11.559.864,14	11.782.848,26
Remuneração a Pessoal	9.292.510,00	9.664.565,30





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:35

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Encargos Patronais	1.685.696,69	1.718.485,27
Benefícios a Pessoal	497.393,75	398.148,54
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	84.263,70	1.649,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	15.719,42
Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	15.719,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.374,33	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	4.239,05	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.135,28	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	9.108.246,38	10.052.272,34
Transferências Intra Governamentais	9.108.246,38	10.052.272,34
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:35

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	20.674.484,85	21.850.840,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	2.677.751,87	-3.601.856,71

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:36

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	20.675.478,91	21.789.687,74
Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	11.566.651,00	11.803.476,21
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	9.108.827,91	9.986.211,53
Desembolsos	20.675.478,91	21.789.687,74
Pessoal e demais despesas	10.027.138,87	10.165.941,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.540.093,66	1.571.474,40
Outros Desembolsos operacionais	9.108.246,38	10.052.272,34
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0	0
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UG: 333000 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 11/03/26 11:36

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	0,00	0,00

FONTE: SIAFIC-PR / SEFA-PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM



- DIRETOR PRESIDENTE

Rubens De Camargo Penteado, já presidiu o instituto por duas ocasiões, além de ter presidido a Compagás. Ele também foi diretor da Itaipu Binacional e assessor especial da presidência da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

- DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Jackson Pitombo Cavalcante Filho, administrador e economista, com especializações em Tecnologia da Informação e Mercado Financeiro. Na administração pública estadual, já exerceu cargos como Delegado Regional do Banco Central do Brasil para Paraná e Santa Catarina, Secretário de Estado do Turismo do Paraná e ocupou funções de liderança nas Secretarias de Justiça, Família e Trabalho, Esporte e Educação. No setor privado, atuou como CEO da SOSH20 Consultoria e liderou empresas como DTCOM S.A., EDUCON e GoUp Energy. Também possui atuação no terceiro setor, tendo sido presidente do Clube Curitibano.

- DIRETOR DE METROLOGIA E QUALIDADE

Gabriel Perazza é um engenheiro civil formado pela Universidade Positivo. Possui ampla experiência na administração pública do estado do Paraná, tendo atuado anteriormente como Analista de Desenvolvimento Municipal na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretário Executivo do Paraná Cidade, Assessor Parlamentar Estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, lotado na Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais, e coordenador de infraestrutura e engenharia na Secretaria de Estado da Indústria e Comércio.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Item 01

Contexto Operacional

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR, criado pela Lei Estadual nº 5.652 de 06 de outubro de 1.967, o IPEM, é uma Autarquia Estadual, com personalidade jurídica de direito público, dotada de patrimônio e receita próprios subordinada administrativamente ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviço – SEIC, através da Lei Estadual n.º 1.388/2023. Técnica e financeiramente, subordina-se ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 31/2020, de quem recebe a delegação para o exercício de suas atividades de competência federal no Projeto/atividade 8322 – Verificação e Fiscalização Metrológica e da Qualidade, Função de Governo 22 – Indústria, Sub função 665 – Normalização e Qualidade. O IPEM-PR está atrelado ao Programa de Governo 20 - Paraná: Estado Que Empreende e Transforma e, coordenado pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEIC.

O Instituto de Pesos e Medidas do Paraná — IPEM-PR foi criado pela Lei Estadual nº 5.652 de 6 de outubro de 1967, sendo uma autarquia estadual, regida pelo direito público.

O IPEM-PR tem autonomia administrativa e financeira, mas está vinculado ao Governo do Estado do Paraná, através da [Secretaria de Indústria e Comércio](#), e ao [Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO](#), através de convênio, pelo qual recebe a delegação para o exercício de atividades relativas à Avaliação da Conformidade, Verificação Metrológica, Calibração e Ensaios.

O IPEM-PR atua nos 399 municípios do Estado do Paraná. A sede está localizada na cidade de Curitiba, contando com uma subsede e os dois postos de verificação de caminhão-tanque e vagão-tanque, localizados na cidade de Araucária. Para esse atendimento nos municípios, o IPEM-PR conta ainda com quatro Regionais nas cidades de Maringá, Londrina, Cascavel e Guarapuava, que estão habilitadas para realizar os mesmos trabalhos delegados do INMETRO, com o aproveitamento das características socioeconômicas de cada região, que estão detalhadas em cada uma das Regionais.

O IPEM possui também vários laboratórios na sede e nas Regionais, levando em conta o potencial de cada uma dessas regiões. Com destaque para o Laboratório de Londrina – LALON, acreditado pela CGCRE, que realiza ensaios químicos e físicos na área Têxtil, na Regional de Londrina; destaque para o Laboratório de Cascavel – LACAS, que realiza a verificação dos medidores de umidade de grãos, na Regional de Cascavel; destaque para o Laboratório de Maringá – LAMAR, acreditado pela CGCRE, que realiza calibração de instrumentos e padrões de grandes massas de até 5.000 kg, na Regional de Maringá; destaque ainda para o Laboratório de Curitiba – LACUT, acreditado pela CGCRE, realiza calibrações de balanças até 120 kg nas instalações dos clientes, e de pesos-padrão de 1 mg até 20 kg e massas diversas de 1 mg até 30 kg.

Esses Laboratórios são dotados de equipamentos e instrumentos de última geração com sistemas da qualidade NBR ISO/IEC 17025(2017).

A estrutura organizacional do IPEM-PR, com o Decreto Estadual nº 7599/17, passou a contar com um Conselho de Administração, quando foi instituído o novo Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná.

O Conselho de Administração é um órgão colegiado de deliberação e orientação, responsável por formular a política de ação do IPEM-PR, de acompanhar a execução e de avaliar o desempenho no cumprimento de objetivos,

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **Exercício findo em 31 de dezembro de 2025**

composto por seis membros. O presidente do Conselho é o Secretário da pasta a que o Instituto está vinculado, atualmente a Secretaria de Indústria e Comércio.

O presidente do IPEM-PR tem o cargo de Secretário Executivo do Conselho. O terceiro membro é o secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Outros representantes são indicados pela Federação das Indústrias do Estado do Paraná e pela Federação do Comércio do Estado do Paraná. E o sexto membro do Conselho de Administração é indicado entre os servidores do Instituto, eleito por escrutínio.

Item 02 | Políticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Paraná (SIAFICPR), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis da unidade orçamentária 333000 devidamente cadastrada e pertencente ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.

O IPEM-PR, na condição de entidade delegada do INMETRO, faz o gerenciamento de recursos federais oriundos da Fonte de Recursos 174 - Taxas e Multas mediante delegação de competências do Presidente da Autarquia Federal para o Diretor-Presidente desta unidade estadual, atualmente Rubens De Camargo Penteado nomeado através da Portaria nº 75 de 21 de março de 2023 e, Decreto 488/2023, para atuar como Ordenador de Despesas.

Portanto, o Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Paraná (SIAFICPR) – é utilizado por esta Instituição através da Fonte de Recursos 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e detalhamento da fonte 000281 - As receitas oriundas de convênios ou Outras Transferências devem ter detalhamentos específicos no momento da arrecadação da receita com receita reconhecida pelo código 1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União, para efetuar ressarcimento e contabilização dos gastos de pessoal nos termos da legislação vigente. Demais pagamentos referentes à execução orçamentária são formalizados mediante a utilização do Sistema de Gestão Integrada do INMETRO – SGI.

Acórdão nº 398/10 – Diretoria de Contas Estaduais (Instrução 307/2.009, especificamente a folhas 303) que “de acordo com os relatórios SAI 308 dos exercícios de 2006 a 2009 (em anexo), a integralidade das receitas do IPEM/PR provém da Fonte 281 que se refere a convênios federais. Portanto, não há recursos estaduais financiando as despesas da autarquia”.

Entretanto, na Comunicação Interna 1/2020/Secon/Coadi/Diraf-Inmetro, ressalta que o orçamento do INMETRO já contempla os repasses aos Convênios assinados com a RBMLQ-I, faz menção ao art 4º da Lei 4.320/64 trazendo a obrigatoriedade que todas as despesas próprias dos órgãos devem constar da Lei do Orçamento, ou seja, os repasses já são computados como obrigação do Inmetro. Cita, também o artigo 6º, de que todas as receitas e despesas constarão da Lei de orçamento pelos totais, vedada quaisquer deduções.

Ressalta ainda, o INMETRO não repassa orçamento, considerando que o IPEM/PR não faz parte do SIAFI (não sendo uma UG). IPEM-PR é uma Autarquia Estadual e deve seguir o mesmo trâmite (junto ao Governo do Estado do Paraná) que o Inmetro cumpre junto ao Governo Federal. Devendo assim, integrar os repasses financeiros a LOA/PR na sua totalidade. Alertando que, caso o IPEM/PR esteja usando a LOA/INMETRO, estarão realizando despesas sem lastro orçamentário. Interferindo na consolidação das contas públicas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios),

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

pois, no Governo Federal, está ocorrendo o registro integral das saídas (despesas) destinados ao IPEM/PR e, no Governo Estadual, somente parte da entrada desses valores (receitas) está sendo registrado. Constituinto-se ausência de atendimento ao Princípio da Universalidade do Orçamento Público.

O Sr. Francisco Eduardo Leitão Sampaio, Chefe do Serviço de Contabilidade do INMETRO ressaltou via e-mail, que em virtude do convênio, a utilização do Sistema de Gestão do Inmetro -SGI pelos órgãos da RBMLQ-I não seria dispensada pela obrigatoriedade legal desses órgãos, na condição de órgãos componentes das respectivas unidades da federação, tenham suas informações integradas aos SIAFIC de seus respectivos Estados.

Em atendimento ao Decreto 11.644/2023 atualizado pelo Decreto 10.540/2020, a contadora responsável na época, solicitou via e-mail no dia 09/10/2024 ao Ordenador de Despesa do período, Dr. Cesar Mello a adesão total à LOA/PR para o exercício de 2025, para que a escrituração financeira e contábil possa ocorrer no Sistema Único – SIAFIC, atendendo também, os quesitos da Contabilidade de Custos contidos no Decreto Estadual 7.548/2024.

O IPEM-PR passa por processo de fiscalização junto ao TCE-PR, Processo de nº 778737/25, Relator FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Assunto: a ausência de registro integral das receitas e despesas do convênio no SIAFIC, a apresentação de demonstrações contábeis incompletas, sem a incorporação dos efeitos do convênio, e a inexistência de rotina de atividades voltadas ao registro integral dessas receitas e despesas.

Em resposta ao processo de nº 778737/25 TCE-PR, o IPEM-PR solicitou junto a SEFA-PR a alteração na LOA/PR do exercício de 2026 para a inclusão das demais dotações orçamentárias e conseguir executar o orçamento integral no sistema do Estado do Paraná – SIAFIC, porém não foi atendido pela SEFA-PR quanto a solicitação da alteração e atualização da LOA/PR para a execução do orçamento integral quanto ao exercício de 2026.

Item 03 | **Notas do Balanço Patrimonial**

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis no Caixa, na Conta Única do Tesouro, Demais Bancos, Rede Bancária de Arrecadação e Aplicações Financeiras, conforme evidenciado na tabela abaixo.

Tabela A – Caixa e Equivalentes de Caixa

R\$

Detalhamento	31/12/2025	AV (%)	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
Caixa	0	0	0	0	0
Conta Única – Tesouro	0	0	0	0	0
Bancos Conta Movimento - Demais Bancos	0	0	0	0	0
Rede Bancária - Arrecadação	0	0	0	0	0
Aplicação Financeira de Liquidez Imediata	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFIC

O IPEM-PR possui uma conta bancária vinculada ao Governo do Estado do Paraná no Banco do Brasil na agência nº 3793-1 Conta Movimentação nº 6199-9 com descrição de Conta Supridora. Utilizada apenas para o ressarcimento da folha de pagamento dos servidores à Coordenação do Tesouro Estadual.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Conforme cláusula terceira item 9 do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, é uma obrigação do órgão executor (IPEM-PR), manter uma conta bancária específica para movimentação e execução financeira dos recursos federais oriundos dos repasses realizados pelo órgão concedente (INMETRO). A referida conta bancária possui a descrição de “PARANÁ CONV IPEM INMETRO” conforme exigência do concedente e está vinculada ao Banco do Brasil na agência Nº 3793-1 Conta Corrente Nº 16.013-X, Convênio nº 016/2025.

Quanto aos registros contábeis pertinentes, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado emitiu Informação Técnica nº 9/2020 – DCG/SEFA (fls 22-24), declarando não haver necessidade de cadastramento de subconta junto ao sistema Novo SIAF, haja vista que a unidade restou abarcada pela excepcionalidade disciplinada no artigo 3 da Resolução SEFA nº 526/2020.

Nota 02 – Créditos a Receber

Os créditos a receber de curto prazo, são aqueles realizáveis até 12 meses e conforme evidenciado na tabela abaixo tem a seguinte composição:

Tabela B– Créditos a Receber

R\$

Detalhamento	31/12/2025	AV (%)	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
Clientes	0	0	0	0	0
Créditos Tributários a Receber	0	0	0	0	0
Créditos Não Tributários a Receber	0	0	0	0	0
Dívida Ativa	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0
Ajustes para perdas	0	0	0	0	0
(-) Ajustes para perdas	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFIC

Os Créditos a Receber referente os serviços prestados ocorrem mediante emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU, cujo beneficiário da arrecadação é o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e, compondo a Lei Orçamentária Anual – LOA do Governo Federal.

Cláusula 6 – Convênio 030/2020.

“5 – A receita, resultante da implementação das atividades delegadas por meio deste Convênio, que se constituem em taxas metrológicas, taxas de avaliação da conformidade, multas aplicadas aos infratores nas áreas da metrologia legal e da avaliação da conformidade compulsória e dos preços públicos pelos serviços prestados pelo Conveniente, e recolhida ao Tesouro Nacional, será compartilhada entre as partes, considerando a aplicação da Desvinculação de Receitas da União (DRU), de possíveis contingenciamentos orçamentários ou de limites de pagamentos, e liberada na forma de recurso orçamentário para execução pelo Inmetro, ficando acordado que o Concedente repassará no mínimo 70% para a RBMLQ-I (ação orçamentária 214J), cuja origem do recurso seja de arrecadação pela própria

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Rede, fonte 0174 dos recursos efetivamente disponibilizados pelo Governo Federal, nos termos definidos pelos Convenientes, no Plano de Aplicação e no Plano de Trabalho.”

Nota 03 - Investimentos e Aplicações

Os investimentos e aplicações temporários são relativos a aplicação de recursos visando a rentabilidade no curto prazo, conforme evidenciado na tabela abaixo tem a seguinte composição:

Tabela C – Investimentos e Aplicações – composição

R\$

Detalhamento	31/12/2025	AV (%)	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
Metais preciosos	0	0	0	0	0
Títulos mercado	0	0	0	0	0
Demais Investimentos	0	0	0	0	0
Valor Total	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFIC

Cláusula 5.4 – Convênio 030/2020

“É obrigatória a aplicação dos recursos deste convênio, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.”

Conforme Ofício Circular 4/2021/Cored-Inmetro, os rendimentos de aplicação financeira auferidos pelo IPEM-PR é fornecida a tributação pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) na alíquota de 1% devidamente recolhido à União mediante pagamento de DARF com código 3703.

Nota 04 – Estoques

O estoque é relativo aos materiais em almoxarifado que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela D – Almoxarifado – composição

R\$

Materiais	31/12/2025	AV (%)	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
Material de Expediente	0	0	0	0	0
Gêneros Alimentícios	0	0	0	0	0
Combustível e Lubrificantes	0	0	0	0	0
Material de Tec. da Informação	0	0	0	0	0
Material de Limpeza e Higiene	0	0	0	0	0
Demais Materiais	0	0	0	0	0
Valor Total	0	0	0	0	0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Fonte: SIAFIC

Conforme Convênio e delegação de competência firmados com o INMETRO, até então, são liberados recursos orçamentários e financeiros do Governo Federal que implica na utilização de ferramentas de gestão disponibilizada por essa Autarquia Federal, atualmente Sistema de Gestão Integrada – SGI, no Módulo de Almoxarifado para registro e controle dos materiais adquiridos, utilizados e armazenados no IPEM-PR. Esta Autarquia utiliza-se de fornecedores devidamente cadastrados no Módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR quando estes atendem a necessidade do produto/serviço.

Nota 05 – Imobilizado

O Imobilizado está dividido pelos bens móveis e os imóveis que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:

Lançamentos no SIAFIC através de Nota Patrimonial em 31/08/2025: 2025NP000149, 2025NP000150, 2025NP000152, 2025NP000153;

Método de depreciação: Linear.

Tabela E – Imobilizado – bens móveis –composição

R\$

Bens Móveis	31/12/2025	AV(%)	31/12/2024	AV(%)	AH(%)
Móveis e Utensílios	30.867,87	0	0	0	100%
Máquinas e Equipamentos	0	0	0	0	0
Bens de Informática	16.595,25	0	0	0	100%
Material Cultural e Educacionais	0	0	0	0	0
Veículos	0	0	0	0	0
Demais Bens Móveis	0	0	0	0	0
Valor Contábil Bruto	0	0	0	0	0
(-) Depreciação Acumulada	-2.135,28	0	0	0	100%
(-) Redução ao Valor Recuperável	0	0	0	0	0
Valor Contábil Líquido	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFIC

O imobilizado lançado no sistema SIAFIC refere-se a doações recebidas pelo IPEM-PR de outros órgãos do Estado do Paraná.

Conforme cláusula sexta do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa mencionado anteriormente, os bens móveis são adquiridos, transformados ou construídos com recursos federais e, são de propriedade do Inmetro.

Solicitado incorporação dos bens em posse e uso pela Autarquia Estadual no Sistema GPM – Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis do Estado do Paraná conforme protocolo nº 20.304.183-7.

Atualmente, os bens móveis estão contabilizados, administrados através do Sistema de Gestão do Inmetro– SGI e supervisionados e controlados pelo órgão concedente dos recursos utilizados para adquirir

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Acumulada									
(-) Redução ao Valor Recuperável	0	0	0	0	0	0	0		
(=) Valor Contábil Líquido									

Fonte: SIAFIC

Conforme cláusula sexta do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa mencionado anteriormente, os bens intangíveis são adquiridos, transformados ou construídos com recursos federais possuem o mesmo tratamento que os bens móveis e, são de propriedade do IPEM-PR.

Em atendimento à Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e a Portaria STN n.º 840, de 21 de dezembro de 2016, e, conforme protocolo nº 19.832.981-9 iniciado pela Comissão PIPCP (SEFA/CGE/SEAP), há informação técnica no DESPACHO Nº 2790/2023 - DCG/SEFA (fls. 10-11 mov. 6), que:

“... considerando que o IPEM faz parte da administração indireta autárquica, esta DCG entende, salvo melhor juízo, que o Instituto deve fazer uso do GPM para reconhecimento, mensuração, evidenciação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis, bens imóveis, ativos de infraestrutura, bens do patrimônio cultural e ativos intangíveis.” (Grifo nosso)

Atualmente, os bens intangíveis estão contabilizados, administrados através do Sistema de Gestão do Inmetro – SGI e supervisionados e controlados pelo órgão concedente dos recursos utilizados para adquirir os mesmos.

Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. à Pagar

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar são derivadas da folha de pagamento de ativos e inativos conforme composição abaixo:

Tabela H – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar – Composição

R\$

Detalhamento	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Salários, Remunerações e Benefícios	0	0	0
Férias a Pagar	0	0	0
Precatórios de Pessoal a Pagar	0	0	0
Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0	0
Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0	0
Encargos Sociais a Pagar	0	0	0
Total	0	0	0

Fonte: SIAFIC

As obrigações do IPEM-PR vinculadas Estado do Paraná diz respeito apenas à folha de pagamento dos servidores públicos lotados na entidade.

- Inclusão de diárias na Folha de Pagamento:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Contido no protocolo nº 22.746.628-6, em cumprimento ao Decreto nº 6358/2024, regulamentador de diárias no âmbito do Estado do Paraná, solicitado adesão à Central de Viagens, inclusão do pagamento de diárias no Sistema META4 como rendimento isento e não integrante da remuneração previsto Manual de Orientação do e-Social versão Versão S-1.3 de junho/2024, página 30. Orientado, também, a realizar o desconto referente a indenização da alimentação evitando o pagamento em duplicidade do benefício indenizatório em conformidade com Nota Técnica Consolidada Nº 1/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

- Folhas de Pagamento sem pagamento:

No protocolo nº 17.646.218-3 de 17/05/2021, informamos a impossibilidade de efetuar o ressarcimento do valor da folha de pagamento referente a competência 05/2021 devido à insuficiência orçamentária imposta pelo Governo Federal ao INMETRO conforme Ofício nº 15/2021 - Cored/Inmetro, afetando os repasses financeiros deste.

Diante da solicitação, na Informação Nº 350/2021, a Diretoria de Orçamento Estadual através da Informação Nº 314/2021 informou que foi realizada uma suplementação orçamentária ao IPEM-PR, na fonte 100 – Recurso Ordinário Não Vinculado, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para atender o pleito, equacionado por meio do Decreto Estadual nº 7.728, de 26 de maio de 2021. Tramitou o protocolo digital visando orientar quais seriam as providências para o futuro ressarcimento do valor de R\$ 683.364,12 ao Estado do Paraná.

Conforme descrito no Ofício nº 146/2022 – Cored/INMETRO, o Congresso Nacional impôs contingenciamento orçamentário de 50% realizado à pasta do Ministério da Economia e, por consequência, aos seus órgãos vinculados, sendo o INMETRO um destes. Diante desta situação, o IPEM-PR informou, novamente, impossibilidade de honrar o ressarcimento da folha de pagamento eo erário Estadual referente as competências 10/2022, 11/2022, 12/2022 e décimo terceiro. No protocolo nº 19.797.795-7 de 05/12/2022, solicitamos à Diretoria Geral da Secretaria do Estado da Fazenda - um aporte financeiro no valor de R\$ 3.008.950,18 da fonte 100 – Recurso Ordinário Não Vinculado – para fins de suprir temporariamente esta despesa. Na Informação Nº 484/2022 – DTE/CDMF, informaram a contabilização deste aporte através dos Haveres Financeiros com Empenho sob os nº 22290268 a 22290271 com ressarcimento futuro ao Tesouro Geral do Estado.

Nota 8 – Fornecedores

As obrigações com fornecedores a pagar são derivadas das contratações para aquisição de materiais, bens, serviços e obras visando o funcionamento e expansão das atividades da entidade.

Tabela I – Fornecedores – composição

R\$

Detalhamento	31/12/2025	AV (%)
Fornecedor 1	0	0
Fornecedor 2	0	0
Fornecedor 3	0	0
Fornecedor 4	0	0
Fornecedor 5	0	0
DemaisFornecedores	0	0
Total	0	0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Fonte: SIAFIC

Atualmente, não há contratos cadastrados na Unidade Gestora 333000 – IPEM-PR..

Nota 9 – Demais Obrigações

As Demais Obrigações tiverem uma redução de mais de 300% no período conforme composição abaixo:

Tabela J – Demais Obrigações – Composição

R\$

Detalhamento	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Consignações	0	0	0
Depósitos Judiciais	0	0	0
Depósitos não Judiciais (cauções)	0	0	0
Outras Obrigações a Curto Prazo	976.889,02	3.606.765,24	100%
Total			

Fonte: SIAFIC

O montante contabilizado de R\$ 65.479,28 refere-se à Valores Restituíveis das retenções de consignações do mês de dezembro/2025, sendo R\$ 65.479,28 de parcelas de empréstimos e financiamentos. Já o valor de R\$ 911.409,74 refere-se à Outras Obrigações a Curto Prazo.

Item 04 **Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP**

Nota 10 – Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Conforme evidenciado na tabela abaixo no exercício de 2025 as VPA's de Transferências e Delegações Recebidas totalizaram o montante de R\$ 23.352.236,72. Segue detalhamento abaixo as transferências financeiras recebidas e concedidas intra-governamentais (entre órgãos, unidades que pertencem ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS).

Tabela K – Transferências Intra-Governamentais Recebidas e Concedidas

R\$

Detalhamento	31/12/2025	AV (%)	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
Transferências Intra-Orçamentárias Recebidas	9.156.291,03	100%	9.986.211,53	100%	-9,06%
Cota Recebida	0	0	0	0	
Repasse Recebido	9.156.291,03	100%	9.986.211,53	100%	-9,06%
Sub-repasse Recebido	0	0	0	0	
Transferências Extra-Orçamentárias Recebidas	0	0	0	0	
Total Transferências Recebidas	9.156.291,03	100%	9.986.211,53	100%	-9,06%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Transferências Intra-Orçamentárias Concedidas	9.108.246,38	100%	10.052.272,34	100%	-10,36%
Cota Concedida	0	0	0	0	
Repasse Concedido	0	0	0	0	
Sub-repasse Concedido	0	0	0	0	
Transf. Extra-Orçamentárias Concedidas	0	0	0	0	
Total Transferências Concedidas	9.108.246,38	100%	10.052.272,34	100%	-10,36%
Valor Líquido das Transferências Intra-Governamentais	-48.044,65	0	0	0	0

Fonte: SIAFIC

Tabela L – Transf. Inter Governamentais Recebidas e Concedidas

R\$

Detalhamento	31/12/2025	AV (%)	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
Transferências Inter-Governamentais Recebidas	0	0	0	0	0
Cota-parte FPM Recebida	0	0	0	0	0
Cota-parte ICMS Recebida	0	0	0	0	0
Cota-parte IPVA Recebida	0	0	0	0	0
Transferências LC nº 87/96 Recebida	0	0	0	0	0
Outras Transferências de Delegações Recebidas	14.195.945,69	100%	8.262.771,78	100%	70,80%
Total Transferências Recebidas	14.195.945,69	100%	8.262.771,78	100%	70,80%
Transferências Inter-Governamentais Concedidas	0	0	0	0	0
Cota-parte FPM Concedida	0	0	0	0	0
Cota-parte ICMS Concedida	0	0	0	0	0
Cota-parte IPVA Concedida	0	0	0	0	0
Transferências LC nº 87/96 Concedida	0	0	0	0	0
Outras Transferências de Delegações Recebidas	0	0	0	0	0
Total Transferências Concedidas	0	0	0	0	0
Valor Líquido das Transferências Inter-Governamentais	14.195.945,69	100%	8.262.771,78	100%	70,80%

Fonte: SIAFIC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Nota 11 – Pessoal e Encargos Sociais

Conforme evidenciado na tabela abaixo, as VPD's com Pessoal e Encargos tiveram em 2025 uma redução de 1,89% em relação a 2024.

Tabela M – Pessoal e Encargos Sociais

R\$

Detalhamento	31/12/2025	AV (%)	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
Vencimentos e Vantagens Fixas	11.559.864,14	100%	11.782.848,26	100%	-1,89%
Vencimentos e Salários	9.292.510,00	80,00%	9.664.565,30	82%	-13,82%
Adicional Noturno	0	0	0	0	0
Adicional por Tempo de Serviço	0	0	0	0	0
Função Cargo Confiança	0	0	0	0	0
Horas Extraordinárias	0	0	0	0	0
Férias	0	0	0	0	0
13º Salário	0	0	0	0	0
Encargos	1.685.696,69	15%	1.718.485,27	15%	-1,91%
RPPS Patronal	1.540.093,66	3%	1.571.474,40	13,8%	-2%
Contribuições RGPS	145.603,03	2%	147.010,87	1,2%	-0,96%
Benefícios Assistenciais	581.657,45	5%	399.797,69	3,00%	45%
Ajuda de Custo	497.393,75	4%	398.148,54	2,9%	24,93%
Auxílio Moradia	0	0	0	0	0
Auxílio Transporte	0	0	0	0	0
Auxílio Creche	0	0	0	0	0
Demais Remunerações e Encargos	84.263,70	1%	1.649,15	0,01	5.009,52%
Total	11.559.864,14	100%	11.782.848,26	100%	-1,89%

Fonte: SIAFIC

Nota 12 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

As VPD's com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo em 2025 ficou zerado, conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela N – Serviços de Terceiros

R\$

Detalhamento	31/12/2025	AV (%)	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
Estagiários	0	0	0	0	0
Serviços Técnicos Profissionais PF	0	0	0	0	0
Consultoria e Assessoria	0	0	0	0	0
Comunicação	0	0	0	0	0
Publicidade	0	0	0	0	0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Água e Esgoto	0	0	0	0	0
Energia Elétrica	0	0	0	0	0
Segurança e Vigilância	0	0	0	0	0
Limpeza, Conservação e Manutenção	0	0	0	0	0
Serviços de Copeiragem	0	0	0	0	0
Serviços de Apoio Administrativo	0	0	0	0	0
Serviços de Alimentação	0	0	0	0	0
Serviços de Transportes	0	0	0	0	0
Locação de Bens Móveis e Imóveis	0	0	0	0	0
Serviços Tecnologia da Informação	0	0	0	0	0
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0	0	0	0	0
Contratação de Locação de Mão de Obra	0	0	0	0	0
Demais Serviços de Terceiros	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFIC

Item 05 **Notas do Balanço Orçamentário**

Nota 13 – Receita Orçamentária

Em relação a Receita Orçamentária do total previsto R\$ 15.950.800,00 foi arrecadado R\$ 11.566.651,00 o que representa 72,51 % e gerou uma insuficiência de arrecadação de R\$ 4.384.149,00 conforme é detalhado na tabela abaixo:

Tabela O – Detalhamento da Receita Prevista/Arrecadada

R\$

Receitas orçamentárias	Previsão inicial (a)	Previsão atualizada (b)	Receitas realizada (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes	15.950.800,00	15.950.800,00	11.566.651,00	4.384.149,00
Receitas Tributárias	0	0	0	0
Impostos	0	0	0	0
ISS	0	0	0	0
IPTU	0	0	0	0
IRRF	0	0	0	0
ITR	0	0	0	0
Taxas	0	0	0	0
Taxa de Iluminação Pública	0	0	0	0
Taxa de Limpeza Urbana	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	0	0	0	0
Contribuições Sociais	0	0	0	0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Contribuições Econômicas	0	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0	0
Aluguel de bens	0	0	0	0
Locação de bens imóveis	0	0	0	0
Receita Agropecuária	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0
Serviços Administrativos	0	0	0	0
Transferências Correntes	15.950.800,00	15.950.800,00	11.566.651,00	4.384.149,00
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0
Receitas De Capital	0	0	0	0
Operações de Crédito	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0
Total de Receitas Orçamentárias	15.950.800,00	15.950.800,00	11.566.651,00	4.384.149,00

Fonte: SIAFIC

Comparando a arrecadação da receita orçamentária de 2025 em relação a 2024 verifica-se uma variação de R\$ 236.825,21 que representa -2%. Esta variação ocorreu em especial a diminuição das variações patrimoniais diminutivas.

Tabela P – Comparativo da arrecadação da receita orçamentária
R\$

Receitas orçamentárias	31/12/2025	31/12/2024	Variação R\$	Variação %
Receitas Correntes	11.566.651,00	11.803.476,21	236.825,21	-2%
Receitas Tributárias	0	0	0	0
Impostos	0	0	0	0
ISS	0	0	0	0
IPTU	0	0	0	0
IRRF	0	0	0	0
ITR	0	0	0	0
Taxas	0	0	0	0
Taxa de Iluminação Pública	0	0	0	0
Taxa de Limpeza Urbana	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	0	0	0	0
Contribuições Sociais	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Receita Patrimonial	0	0	0	0
Aluguel de bens	0	0	0	0
Locação de bens imóveis	0	0	0	0
Receita Agropecuária	0	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0
Serviços Administrativos	0	0	0	0
Transferências Correntes	11.566.651,00	11.803.476,21	236.825,21	-2%
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0
Receitas De Capital	0	0	0	0
Operações de Crédito	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0
Total de Receitas Orçamentárias	11.566.651,00	11.803.476,21	236.825,21	-2%

Fonte: SIAFIC

Nota 14 – Despesa Orçamentária

No exercício de 2025 o Orçamento foi aprovado pela Lei Orçamentária nº 14.535/2025, D.O.U. de 23/01/2025, que teve uma previsão de receita de R\$ 15.950.800,00.

Conforme evidenciado na tabela abaixo da dotação atualizada de R\$ 15.950.800,00 foi empenhado o valor de R\$ 11.566.651,00 que corresponde a 72,51%, da despesa empenhada foi liquidado o valor de R\$ 11.566.651,00 que corresponde a 100% e a despesa paga foi de R\$ 11.501.171,72 o que representa 99,43% em relação a despesa liquidada.

Tabela Q – Composição por tipo de créditos

Detalhamento	Dotação Inicial	Crédito Suplementar	Crédito Especial	Crédito Extraordinário	Cancelam./ Remanej.	Dotação Atualizada
Pessoal e Encargos	15.112.500,00	0	0	0	0	15.112.500,00
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	
Outras Despesas de Custeio	838.300,00	0	0	0	0	838.300,00
Investimento	0	0	0	0	0	0
Inversões	0	0	0	0	0	0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Financeiras						
Amortização da Dívida	0	0		0	0	0
Total	15.950.800,00	0	0	0	0	15.950.800,00

Fonte: SIAFIC

Tabela R – Execução da Despesa Orçamentária

Despesas orçamentárias	Dotação atualizada (a)	Despesa empenhada (b)	% Empenho =b/a	Despesas liquidada (c)	% Liquidação = c/b	Despesa paga (d)	% Pagamento =d/c
Despesas Correntes	15.950.800,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.501.171,72	11.501.171,72
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	838.300,00	501.632,80	501.632,80	501.632,80	501.632,80	501.632,80	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
Total das Despesas	15.950.800,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.501.171,72	11.501.171,72

Fonte: SIAFIC

Conforme demonstrado na tabela acima, as Outras Despesas Correntes e Investimentos tiveram 59,83 % e 0% respectivamente de execução.

Nota 15 – Resultado Orçamentário

Conforme demonstrado na tabela abaixo no exercício de 2025 o resultado orçamentário foi superávit de R\$ 4.433.349,00.

Tabela S – Resultado Orçamentário

R\$

Detalhamento	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Receitas Arrecadadas	11.566,651,00	11.803.476,21	-2,01%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(-) Despesas Empenhadas	11.566,651,00	11.803.476,21	-2,01%
(=) Resultado Orçamentário	0	0	0

Fonte: SIAFIC

Item 06	Notas do Balanço Financeiro
---------	-----------------------------

Nota 16 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

No exercício de 2025 conforme evidenciado na tabela abaixo, ocorreu o ingresso de R\$ 99.108.827,91 de Transferências Financeiras Recebidas com destaque para Recurso do Convênio 31/2020. Por outro lado teve dispêndios de R\$ 9.108.246,38 de Transferências Financeiras Concedidas com destaque para a Coordenação do Tesouro Estadual.

Tabela T – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Transferências financeiras recebidas		Transferências financeiras concedidas	
Origem	Montante	Destino	Montante
Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO	R\$ 9.108.827,91	Tesouro Estadual	R\$ 9.108.246,38

Fonte: SIAFIC

Item 07	Notas do Demonstrativos dos Fluxos de Caixa
---------	---

Nota 17 – Geração Líquida de Caixa/Resultado Financeiro

Tabela U – Geração Líquida de Caixa/Resultado Financeiro

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2025	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Conforme evidenciado na tabela acima no exercício de 2025 teve um superávit/déficit na geração líquida caixa de R\$ 0,00.

Tabela V – Fluxos de Atividades Operacionais, de Investimentos ou de Financiamentos

Fluxos	2025	2024
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	20.675.478,91	21.789.687,74
Fluxo das Atividades de Investimentos (II)	0,00	0,00
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa IV = (I+II+III)	20.675.478,91	21.789.687,74

Fonte: SIAFIC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Item 08 | Regras de Integridade

A estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público foi criada com intuito de garantir a integridade e qualidade das informações contábeis, bem como a consistência dos procedimentos de cunho patrimonial, orçamentário e de controle.

A metodologia empregada proporciona o acompanhamento, de forma organizada, dos registros contábeis e auxilia na análise de informações de acordo com a sua natureza, visando assegurar a escrituração.

Nesse sentido, vale ressaltar as regras de integridade das disponibilidades de recursos e dos ativos e passivos financeiros.

Nota 18 - Regras de Integridade de D.D.R

As disponibilidades de recursos têm o intuito de demonstrar os recursos que não estão comprometidos pela despesa, ou em outros compromissos assumidos oriundo da execução orçamentária.

Tabela W - Regra de Disponibilidade por Destinação de Recursos

Descrição	Conta	Valor R\$
I	Ativo Financeiro	11.566.651,00
II	Passivo Financeiro	11.501.171,72
III	Execução Orçamentária	0,00
IV = (I-II-III)	A F - PF - Execução	-65.479,28
V	82111 - DDR	-65.479,28
VI = IV - V	Diferença	0,00

Nota 19 - Regras de Integridade do Ativo Financeiro

Os valores escriturados no Ativo Financeiro, menos os pagamentos realizados devem ser iguais ao saldo da Conta Contábil 82111 – Disponibilidade por Destinação de Recursos.

Tabela X - Regra do Ativo Financeiro

Descrição	Conta	Valor R\$
I	72111000000	11.566.651,00
II	72112000000	11.566.651,00
III	72113000000	0,00
IV = (I-II-III)	72100 - Total	11.566.651,00
V	82114000000	11.566.651,00
VI	82115000000	0,00
VII = IV - V - VI	Dif. 72111 x 8211x	11.566.651,00
VIII	Ativo Financeiro	11.566.651,00
IX = VIII - VII		0,00

Nota 20 - Regras de Integridade do Empenho

O PCASP tem regras específicas para as etapas da execução orçamentária, como reforçado em epígrafe, visam trazer integridade e consistência para execução contábil, assim, tem-se que tal regra busca evidenciar a paridade das contas de classe orçamentária com a classe de controle.

Tabela Y – Regra de Execução de Empenho

Descrição	Conta	Valor R\$
-----------	-------	-----------

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

I	62213050000	0,00
II	63171000000	0,00
III	63110000000	0,00
IV	82112010000	0,00
V = I + II + III - IV		0,00

Nota 21 - Regras de Integridade da Liquidação

Outrossim, se faz necessário demonstrar a regra equivalente à execução da etapa da Liquidação, que apresenta adequação conforme quadro subsequente.

Tabela Z - Regra de Execução da Liquidação

Descrição	Conta	Valor R\$
I	62213070000	65.479,28
II	63130000000	0,00
III	63210000000	0,00
IV	63270000000	0,00
V	82113010000/82113020000	65.479,28
VI = I + II + III + IV - V		0,00

Nota 22 - Regras de Integridade de Recursos Extra-orçamentários

Os recursos extra-orçamentários são aqueles em que o Estado atua como depositário temporário. Tratam das retenção e valores restituíveis, como caução e garantias. Para maior controle dessas operações, o PCASP separou contas específicas para seu tratamento, as quais apresentam estar em conformidade com o esperado no encerramento do exercício.

Tabela - Regra de Recursos Extraorçamentários

Descrição	Conta	Valor R\$
I	21881000000	65.479,28
II	21882000000	0,00
III	21884000000	0,00
IV	82113020000	65.479,28
V	82113030000	0,00
VI = I + II + III	TOTAL 2188x	65.479,28
VII = IV + V	TOTAL 82213.0x	65.479,28
VIII = VI - VII		0,00

Item 09 Outra Informações Relevantes – Declaração de Conformidade

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2025 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.

A conformidade contábil das demonstrações contábeis: Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2025, estão em todos os aspectos relevantes, de acordo com Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Norma Brasileira Técnica de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Bem como apresenta considerações publicadas nas Notas Técnicas Contábeis elaboradas pela Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado do Paraná (DCG) por intermédio do Departamento de Normatização Contábil (DNC). Utiliza-se o Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Paraná (SIAFICPR), no qual são executados os atos que integram o orçamento estadual e o Sistema de Gestão do Inmetro – SGI, no qual são executados os atos que integram o orçamento federal dos repasses federais feitos pela Autarquia Federal.

Curitiba – PR, 27 de fevereiro de 2026.

Responsável Técnico Contábil

Adriano Carvalho

Agente Profissional – Contador

CRC PR 066.375/O-2

Curitiba, 26 de Março de 2026.

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR

Praça Nossa Senhora de Salette, S/n – Centro Cívico

Curitiba – Paraná

Assunto: Parecer do Conselho Diretor, Conselho Estadual ou Equivalente

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR, criado pela Lei Estadual nº 5.652 de 06 de outubro de 1.967, o IPEM, é uma Autarquia Estadual, com personalidade jurídica de direito público, dotada de patrimônio e receita próprios subordinada administrativamente ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviço – SEIC, conforme artigo 42 da Lei 21.352/2023 publicada em 01 de janeiro de 2023. Técnica e financeiramente, subordina-se ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa N.º 016/2025, de quem recebe a delegação para o exercício de suas atividades de competência federal no Projeto/Atividade 8322 – Verificação e Fiscalização Metrológica e da Qualidade.

Isto posto, não se aplica o item XIV no artigo 10 da Instrução Normativa nº 201/2026.

Atenciosamente,

Rubens de Camargo Penteado

Diretor - Presidente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2356/2026

Processo Nº: 257688/26

Data e hora da distribuição: 14/04/2026 11:35:10

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO, RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

Exercício: 2025

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

PROCESSO: 257688/26
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
EXERCÍCIO: 2025
INSTRUÇÃO N.º 403/2026 - CCONTAS- 1ª ANÁLISE
GESTORES:

Nome	Cargo	Início	Fim
CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO	Presidente	01/01/25	18/02/25
RUBENS DE CAMARGO PENTEADO	Presidente	19/02/25	31/12/25

Prestação de Contas Anual. Autarquia. Exercício de 2025. Primeiro Exame. Pela regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Vinculação	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC
Natureza Jurídica	AUTARQUIA
Responsável Técnico	ADRIANO CARVALHO - CONTADOR - CRC:066375

Criado pela Lei Estadual n.º 5.652 de 6 de outubro de 1967, o IPEM/PR, é uma Autarquia Estadual, subordinada tecnicamente e financeiramente ao INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, de quem recebe a delegação para o exercício de suas atividades relativas à Avaliação da conformidade, Verificação Metrológica, Calibração e Ensaios.

O IPEM/PR, subordina-se administrativamente ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviço do Paraná - SEIC, conforme disposto no art. 2º da Lei Estadual n.º 21.388 de 05 de abril de 2023. O IPEM/PR, com base em regulamentações técnicas, presta serviço fundamental aos setores do comércio, da indústria, da saúde, da segurança e da defesa do consumidor, nos quais a confiabilidade das medições é indispensável ao seu desenvolvimento para os referidos setores. Ademais, o Instituto contribui para a formação de cidadãos críticos e conscientes, para a melhoria da qualidade de produtos e serviços, bem como para a proteção e defesa do consumidor. Tais ações são essenciais à promoção do desenvolvimento econômico e social no Estado do Paraná.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-T do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Contas (CCONTAS) o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, a partir das informações encaminhadas na formalização da prestação de contas no portal e-contas, bem como da análise dos dados enviados a partir do Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 14/04/2026, portanto dentro do prazo estipulado no Regimento Interno deste Tribunal (Arts. 221 e 222).

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 201/26, que define a formalização do processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa, relativo a este item de análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Esta Coordenadoria informa que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2023 - SEI-CED, publicada na página eletrônica do TCE-PR na Internet no endereço <https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sei-ced-captacao-eletronica-de-dados/notas.htm>, a partir do exercício de 2023 o sistema SEI-CED passou por adequações, entre elas a desativação do envio dos dados referente aos módulos Licitação, Contrato e Controle Interno pelas entidades.

A captação dos dados dos módulos Licitação e Contrato passou a ser via Webservice, conforme leiautes disponíveis em <https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sei-ced-captacao-eletronica-de-dados/layout.htm>.

Assim, o exame do cumprimento dos prazos do envio de dados ao SEI-CED sobre as informações dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno deixou de ser objeto de análise.

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
1	Orçamento Inicial	16.000.000,00
2	Atualização	0,00
3	Créditos Suplementares	200.000,00
4	Créditos Especiais	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00
6	Remanejamento	0,00
7	Transposições	0,00
8	Transferências	0,00
9	Cancelamentos	249.200,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	-49.200,00
11	Orçamento Final = (1+10)	15.950.800,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1	Anulação de Dotações	200.000,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00
4	Operações de Crédito	0,00
5	Dotação Transferida	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00
7	Total	200.000,00

Fonte: SEI/CED

As alterações orçamentárias serão avaliadas de forma consolidada na Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, quanto ao atendimento dos critérios e limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ **Estado do Paraná**

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO
PARANÁ

Ano: 2025

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em : 24/04/2026
13h50min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	16.000.000,00	16.000.000,00	11.566.651,00	-4.433.349,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.000.000,00	16.000.000,00	11.566.651,00	-4.433.349,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.000.000,00	16.000.000,00	11.566.651,00	-4.433.349,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.000.000,00	16.000.000,00	11.566.651,00	-4.433.349,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	8.817.498,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	11.566.651,00	4.384.149,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (VIII)	16.000.000,00	15.950.800,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.501.171,72	4.384.149,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.112.500,00	15.112.500,00	11.065.018,20	11.065.018,20	10.999.538,92	4.047.481,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	887.500,00	838.300,00	501.632,80	501.632,80	501.632,80	336.667,20
Despesas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	16.000.000,00	15.950.800,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.501.171,72	4.384.149,00
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.000.000,00	15.950.800,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.501.171,72	4.384.149,00
Superávit (XIV)	0,00	49.200,00	0,00	0,00	65.479,28	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.000.000,00	16.000.000,00	11.566.651,00	11.566.651,00	11.566.651,00	4.384.149,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ **Estado do Paraná**

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO
PARANÁ

Até o Mês: 12

Ano: 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Gerado em : 24/04/2026
13h50min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	45.327,84	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.327,84	0,00
Imobilizado	45.327,84	0,00
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.327,84	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	976.889,02	3.606.765,24
Demais Obrigações a Curto Prazo	976.889,02	3.606.765,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-931.561,18	-3.606.765,24
Resultados Acumulados	-931.561,18	-3.606.765,24
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Permanente	45.327,84	0,00
TOTAL DO ATIVO	45.327,84	0,00
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	65.479,28	66.060,81
Passivo Permanente	911.409,74	3.540.704,43
TOTAL DO PASSIVO	976.889,02	3.606.765,24
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	-931.561,18	-3.606.765,24
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	12.541.282,53	7.537.228,22
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.541.282,53	7.537.228,22
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	0,00	85.290,57
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	85.290,57

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO
PARANÁ

Ano: 2025

Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Gerado em : 24/04/2026
13h50min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.352.236,72	18.248.983,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.352.236,72	18.248.983,31
Transferências Intragovernamentais	9.156.291,03	9.986.211,53
Transferências Intergovernamentais	14.195.945,69	8.262.771,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.674.484,85	21.850.840,02
PESSOAL E ENCARGOS	11.559.864,14	11.782.848,26
Remuneração a Pessoal	9.292.510,00	9.664.565,30
Encargos Patronais	1.685.696,69	1.718.485,27
Benefícios a Pessoal	497.393,75	398.148,54
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	84.263,70	1.649,15
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	15.719,42
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	15.719,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.374,33	0,00
Serviços	4.239,05	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	2.135,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.108.246,38	10.052.272,34
Transferências Intragovernamentais	9.108.246,38	10.052.272,34
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.677.751,87	-3.601.856,71

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.566.651,00	55,77
Ordinária	0,00	-
Vinculada	11.566.651,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	9.108.827,91	43,92
Recebimentos Extra-Orçamentários	65.479,28	0,32
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Total dos Ingressos	20.740.958,19	100,01
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.566.651,00	55,77
Ordinária	0,00	-
Vinculada	11.566.651,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	9.108.246,38	43,91
Pagamentos Extra-Orçamentários	66.060,81	0,32
Saldo para o Exercício Seguinte	0,00	0,00
Total dos Dispêndios	20.740.958,19	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	11.566.651,00
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
(-) Despesa Realizada	11.566.651,00
(=) Resultado Superávit / Déficit	0,00
(%) Resultado	0,00

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi nulo, uma vez que as Despesas Realizadas foram iguais à Receita Arrecadada/Transferências Financeiras Recebidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
P/A 8322 - Verificação e Fiscalização Metrológica e da Qualidade	R\$	15.950.800,00	11.566.651,00	72,51%	Andamento normal
Ações / Entregas					
Calibração de instrumentos de medição	calibração realizada	1.484	1.593	107,35%	Andamento normal
Fiscalização compulsória de produtos e serviços com a conformidade avaliada	fiscalização realizada	1.972	19.418	984,69%	Andamento normal
Fiscalização de quantitativos de produtos pré-embalados e pré-medidos	fiscalização realizada	24.703	43.787	177,25%	Andamento normal
Verificação metrológica de Instrumentos de medir e medidas materializada	verificação realizada	172.342	182.813	106,08%	Andamento normal
Total da Entidade					
	R\$	15.950.800,00	11.566.651,00	72,51%	

Fonte: Relatório_completo_monitoramento_ppa_finalizacao_exercicio_2025

https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-03/RelatorioMonitoramentoPPA_02_mar_2026.pdf

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	45.327,84	45.327,84	0,00
Ativo Circulante	0,00	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	45.327,84	45.327,84	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.327,84	45.327,84	0,00
Passivo Circulante	976.889,02	976.889,02	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	-931.561,18	-931.561,18	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	23.352.236,72	23.352.236,72	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	23.352.236,72	23.352.236,72	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	20.674.484,85	20.674.484,85	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

Pessoal e Encargos	11.559.864,14	11.559.864,14	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.374,33	6.374,33	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	9.108.246,38	9.108.246,38	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.677.751,87	2.677.751,87	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.566.651,00	11.566.651,00	0,00
Receitas Correntes	11.566.651,00	11.566.651,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.566.651,00	11.566.651,00	0,00
Despesas Correntes	11.566.651,00	11.566.651,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

A análise comparativa entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitidos pela contabilidade da Entidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal (arts. 70 e 74) e a Constituição do Estado do Paraná (arts. 74 e 78) estabelecem o sistema de controle interno. A matéria é regulamentada, entre outras, pela Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 76 a 80), pela LRF – LC nº 101/2000 (parágrafo único do art. 54 e art. 59) e pela LC nº 113/2005 (Título I, Capítulo III, arts. 4º a 8º).

No Executivo Estadual, a CGE (Lei nº 17.745/2013, com alterações da Lei nº 19.848/2019), por sua Coordenadoria de Controle Interno, coordena o sistema, a execução é descentralizada nas entidades, pelos Agentes de Controle Interno.

Além do art. 74 da Constituição Federal, o Relatório de Controle Interno deve conter: (i) resultados das avaliações do Agente de Controle Interno Avaliativo; (ii) relatório da CGE; e (iii) ações adotadas. Devem, ainda, ser observadas as orientações técnicas da CGE.

A partir da análise do Relatório do Controle Interno (peça 05) e do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 07), foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 06) apresentou opinativo pela Regularidade nos seguintes termos:

PARECER DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2025, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE SEM RECOMENDAÇÕES** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

Conforme análise do Relatório do Controle Interno, do Relatório da Controladoria Geral do Estado, e a conclusão do Parecer do Controle Interno, verifica-se que no exercício em análise não houve fatos relevantes que comprometam a gestão da Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

6 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do(a) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

Exercício	Processo Nº	Assunto	Acórdão Nº	Situação
2024	257595/25	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	1657/2025	Regular

Em atendimento ao art. 175-T, XIII¹, do RITC, informa-se que a PCA do exercício anterior não apresentou determinações e/ou recomendações.

7 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2025, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Processo Nº	Acórdão Nº	Situação
HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES	90077/25	713/2025	Homologação de Recomendações
REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	435779/25	-	Em poder - GCMRMS
REPRESENTAÇÃO	778737/25	-	Em poder - GCFAMG

¹

Art. 175-T. Compete à Coordenadoria de Contas: (Incluído pela Resolução nº 131/2025)

(...)

XIII –monitorar o cumprimento das determinações e a implementação das recomendações expedidas em processos de sua competência, podendo solicitar ao Relator, de forma fundamentada, apoio às coordenadorias ou inspetorias que tenham atribuição sobre a matéria ou órgão em discussão, em caso de necessidade de auxílio técnico para a realização das instruções. (Incluído pela Resolução nº 131/2025)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

8 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 201/26	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 201/26	-	Regular
c	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei Federal nº 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
e	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 201/26	-	Regular
f	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
g	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2025, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTAS

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada regular, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

CCONTAS, em 27 de abril de 2026.

Ato elaborado por:

assinatura digital

EDNILSON DA SILVA MOTA

Auditor de Controle Externo

Matrícula nº 512397

Ato conferido por:

assinatura digital

PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA

Gerente de Contas Estaduais

Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos ao MPC.

assinatura digital

VALDIR FALCÃO DE CARVALHO NUNES

Supervisor do Processo de Prestação de Contas

Matrícula nº 521760

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO N °: 257688/26

ORIGEM: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO, RUBENS DE
CAMARGO PENTEADO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 254/26

*Prestação de Contas Anual. Pela regularidade das
contas.*

Trata-se de prestação de contas anual do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício de 2025, de responsabilidade de CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO e RUBENS DE CAMARGO PENTEADO.

A Coordenadoria de Contas, por meio da Instrução nº 403/26, concluiu pela regularidade das contas em exame.

Compulsando os autos, e mais, subsidiado pela análise da unidade instrutiva, este Ministério Público de Contas nada tem a opor à proposta de **regularidade** da presente prestação de contas.

É o parecer.

ASSINATURA DIGITAL

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

acv



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 257688/26
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO, RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
ADVOGADO / PROCURADOR
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 1222/26 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Anual. Manifestações uniformes. Exercício de 2025. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas Anual do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, vinculado à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, referente ao exercício de 2025, sob responsabilidade dos senhores CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO, de 01/01/25 a 18/02/25, e RUBENS DE CAMARGO PENTEADO, de 19/02/25 a 31/12/25.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R\$15.950.800,00¹.

A Coordenadoria de Contas - CCONTAS emitiu a Instrução 403/26 (peça 25) concluindo que a prestação de contas pode ser considerada regular.

Por sua vez, o Ministério Público de Contas, subsidiado pela análise da unidade instruída, não se opôs à proposta de regularidade da presente prestação de contas, conforme Parecer 254/26-5PC (peça 26).

É o relatório.

¹ Informação extraída da Instrução 403/26-CCONTAS (peça 25).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que a Prestação de Contas foi protocolada em 14/04/2026 (peça 2), tendo sido, portanto, atendido o prazo prescrito no artigo 222 do Regimento Interno desta Corte². A prestação de contas do exercício anterior foi julgada regular³.

A Coordenadoria não apurou nenhuma irregularidade na análise técnico-contábil que realizou, concluindo que as contas podem ser julgadas regulares. O órgão ministerial acompanhou o opinativo técnico.

Apresento meu voto no mesmo sentido.

3. VOTO

Diante das manifestações uniformes, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005⁴, **VOTO** pela **regularidade** das contas apresentadas pelo INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício de 2025.

Após o trânsito em julgado, determino o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno⁵, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

² “Art. 222. Para os órgãos integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo, incluídas as autarquias, fundos especiais, sociedades de economia mista, empresas públicas, serviços sociais autônomos, fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, o prazo final será 30 de abril, relativo ao exercício financeiro anterior.”

³

Exercício	Processo Nº	Assunto	Acórdão Nº	Situação
2024	257595/25	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	1657/2025	Regular

⁴ “Art. 16. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;”

⁵ “Art. 398. (...) § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I – Julgar, diante das manifestações uniformes e com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005⁶, **REGULARES** as contas apresentadas pelo INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício de 2025;

II – determinar, após o trânsito em julgado, o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno⁷, e seu arquivamento na Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI e a Conselheira Substituta MURYEL HEY.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 28 de maio de 2026 – Sessão Ordinária Virtual nº 8.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

⁶ “Art. 16. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;”

⁷ “Art. 398. (...) § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 257688/26
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO, RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1222/2026 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3689, do dia 10/06/2026, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 11/06/2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 257688/26

ORIGEM: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**INTERESSADO: CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO, RUBENS DE CAMARGO
PENTEADO**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ATO: 247/26

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, 11 de junho de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 257688/26
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: RUBENS DE CAMARGO PENTEADO, CESAR ANTONIO TUOTO
SILVEIRA MELLO
RELATOR: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE IVAN LELIS BONILHA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 762/26 - STP

Certifico que o Acórdão nº 1222/2026, do Tribunal Pleno (peça nº 27), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3689, do dia 10/06/2026, e transitou em julgado em 03/07/2026¹.

STP, em 3 de julho de 2026.

Heloisa Derviche Cordeiro

Analista de Sessão Pleno
matrícula nº 50.311-8

¹ Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.